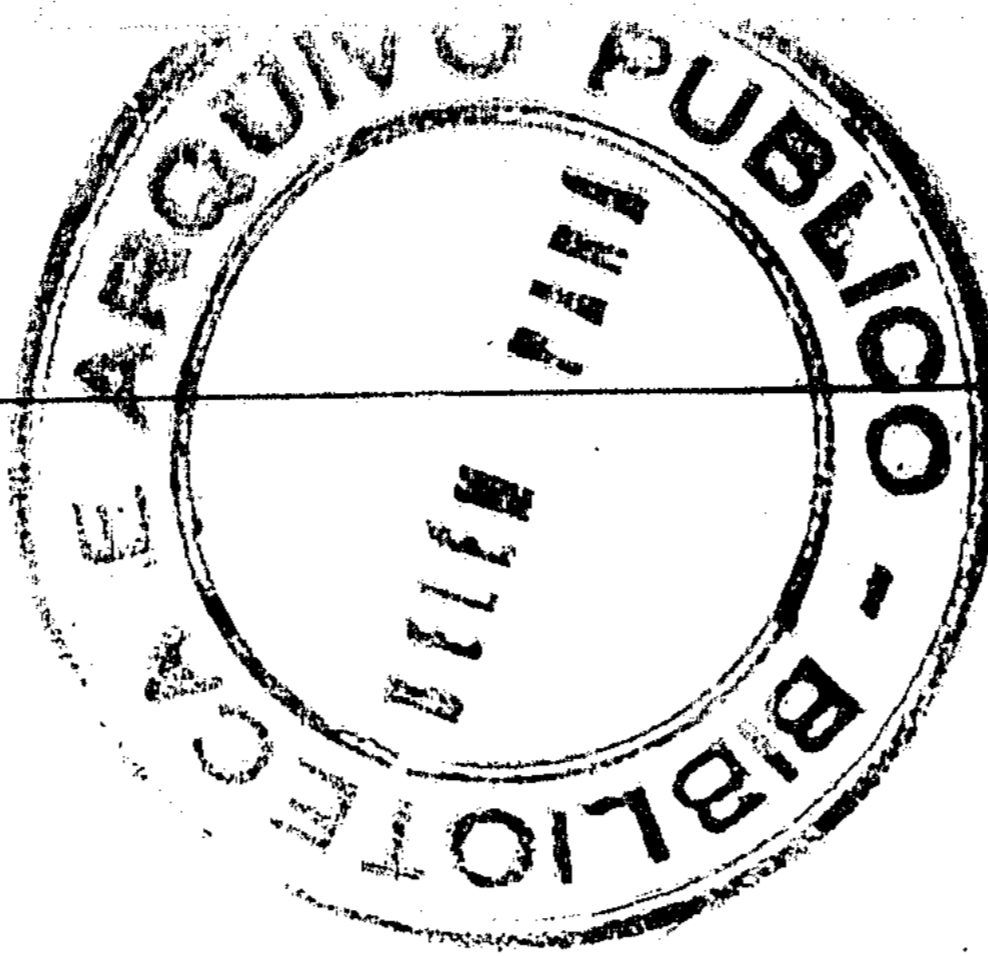


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará



República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.640

Belém - Segunda-feira, 23 de novembro de 1981

Governador do Estado
ALACIO DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESÍ

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 1.956
Do Governo do Estado

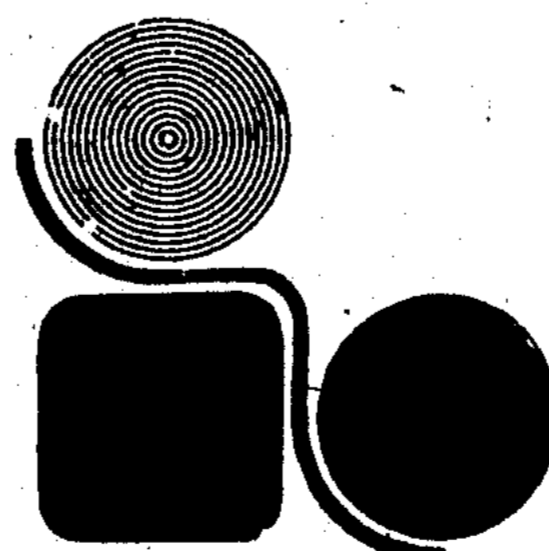
CONTRATO PARTICULAR
Da Secretaria de Estado de Agricultura

RESOLUÇÕES
Do Conselho Deliberativo da Região Me-
tropolitana de Belém - CONBEL

BALANCETE PATRIMONIAL
EM 31/10/81
Do Banco da Amazônia S.A.

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos
40 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1956 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1981
Concede Medalha Comemorativa "Júlio Cezar Ribeiro de Souza".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que decorre neste mês a passagem do centenário das experiências realizadas com êxito em Paris e, depois no Pará e no Rio de Janeiro pelo inventor paraense Julio Cezar Ribeiro de Souza, com o seu balão dirigível "Victoria", o primeiro a ascender o espaço e voar contra o vento sem auxílio de propulsor;

Considerando que, até então, o problema da direção dos balões era julgado sonho irrealizável, o que, resolvido, projetou incontinentemente o feito do genial paraense no mundo inteiro;

Considerando que esse memorável evento ligou para sempre o nome do Pará à história da aeronavegação, motivo por que o Governo do Estado, celebrando-o, instituiu uma medalha comemorativa,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam agraciados com a Medalha Comemorativa Julio Cezar Ribeiro de Souza as seguintes personalidades que, por vários títulos, a ela fizeram jus.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

- Presidente da República
JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
- Vice-Presidente da República
ANTONIO AURELIANO CHAVES DE MENDONÇA
- Presidente do Congresso Nacional
Senador JÁRBAS GONÇALVES PASSARINHO
- Presidente da Câmara dos Deputados
Deputado NELSON MARCHEZAN
- Presidente do Supremo Tribunal Federal
Ministro FRANCISCO MANOEL XAVIER DE ALBUQUERQUE
- Ministro de Estado da Justiça
IBRAHIM ABI-ACKEL
- Ministro de Estado da Marinha
Almirante-de-Esquadra MAXIMINO EDUARDO DA SILVA FONSECA
- Ministro de Estado do Exército
General-de-Exército WALTER PIRES DE CARVALHO E. ALBUQUERQUE
- Ministro de Estado das Relações Exteriores
Embaixador RAMIRO ELYSIO SARAIVA GUERREIRO
- Ministro de Estado da Fazenda
ERNANE GALVÊAS
- Ministro de Estado dos Transportes
ELISEU RESENDE
- Ministro de Estado da Agricultura
ANGELO AMAURY STABILE
- Ministro de Estado da Educação e Cultura
RUBEM CARLOS LUDWIG
- Ministro de Estado do Trabalho
MURILLO MACÊDO
- Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social
JAIR DE OLIVEIRA SOARES
- Ministro de Estado da Aeronáutica
Tenente-Brigadeiro-do-Ar DÉLIO JARDIM DE MATTOS
- Ministro de Estado da Saúde
WALDYR MENDES ARCOVERDE
- Ministro de Estado da Indústria e Comércio
JOÃO CAMILO PENNA
- Ministro de Estado das Minas e Energia
CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
- Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República
ANTONIO DELFIM NETTO
- Ministro de Estado do Interior
MÁRIO DAVID ANDREAZZA
- Ministro de Estado das Comunicações
HAROLDO CORRÊS DE MATTOS
- Ministro Extraordinário para a Desburocratização
HÉLIO MARCOS PENNA BELTRÃO
- Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República
General-de-Brigada DANILO VENTURINI
- Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República
Ministro JOÃO LEITÃO DE ABREU
- Chefe do Serviço Nacional de Informação
General-de-Brigada OCTÁVIO AGUIAR DE MEDEIROS
- Chefe do Estado Maior das Forças Armadas
General-de-Exército ALACYR FRÉDERICO WERNER
- Consultor Geral da República
CLOVIS RAMALHETE MAIA
- Presidente do Tribunal Superior Eleitoral
JOSÉ CARLOS MOREIRA ALVES
- Procurador Geral da República
Ministro INCÊNCIO MARTIRES COELHO
- Governador do Estado da Bahia
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 8.000,00

Semestral: Cr\$ 4.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 12.000,00

Semestral: Cr\$ 6.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 260,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

- Governador do Estado do Rio de Janeiro
ANTONIO DE PÁDUA CHAGAS FREITAS
- Governador do Estado do Maranhão
JOÃO CASTELO RIBEIRO GONÇALVES
- Governador do Estado de Pernambuco
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL
- Governador do Estado de São Paulo
PAULO SALIM MALUF
- Governador do Estado de Minas Gerais
FRANCELINO PEREIRA DOS SANTOS
- Governador do Estado de Goiás
ARY RIBEIRO VALADÃO
- Governador do Estado do Mato Grosso
FREDERICO CARLOS SOARES DE CAMPOS
- Governador do Estado do Rio Grande do Sul
JOSÉ AUGUSTO AMARAL DE SOUZA
- Governador do Estado do Ceará
VIRGILIO DE MORAES FERNANDES TÁVORA
- Governador do Estado da Paraíba
TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY
- Governador do Estado do Espírito Santo
EURICO VIEIRA RESENDE
- Governador do Estado do Piauí
LUCÍDIO PORTELA NUNES
- Governador do Estado do Rio Grande do Norte
LAVOISIER MAIA SOBRINHO
- Governador do Estado de Santa Catarina
JORGE KONDER BORNHANERN
- Governador do Estado de Alagoas
GUILHERME GRÁCINDO SOARES PALMEIRA
- Governador do Estado de Sergipe
AUGUSTO FRANCO
- Governador do Estado do Amazonas
JOSÉ BERNARDINO LINDOSO
- Governador do Estado do Paraná
NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA
- Governador do Estado do Acre
JOAQUIM FALCÃO MACEDO
- Governador do Estado do Mato Grosso do Sul
MARCELO MIRANDA SOARES
- Governador do Distrito Federal
AIMÉ ALCEBIADES SILVEIRA LAMAISON
- Governador do Território Federal do Amapá
Capitão-de-Mar-e-Guerra Comandante
ANIBAL BARCELLOS
- Governador do Território Federal de
Fernando de Noronha
ROBERTO DE CASTRO BREIRA
- Governador do Território Federal de Rondônia
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- Governador do Território Federal de Roraima
OTTOMAR DE SOUZA PINTO
- Senador ALOYSIO DA COSTA CHAVES
- Senador GABRIEL HERMES FILHO
- Deputado Federal ANTONIO AMARAL
- Deputado Federal JÁDER FONTENELLE
BARBALHO
- Deputado Federal JOÃO DE PAIVA MENEZES
- Deputado Federal JORGE WILSON ARBAGE
- Deputada Federal LÚCIA DALTRO DE VIVEIROS

- Deputado Federal MANOEL NAZARETH SANTANA RIBEIRO
- Deputado Federal NÉLIO DACIER LOBATO
- Deputado Federal OSWALDO BRABO DE CARVALHO
- Deputado Federal OSWALDO SAMPAIO MELO
- Deputado Federal SEBASTIÃO ANDRADE
- Tenente-Brigadeiro-do-Ar PROTÁSIO LOPES DE OLIVEIRA
- Presidente do Tribunal Federal de Recursos Ministro JOSÉ NERI DA SILVEIRA
- Presidente do Supremo Tribunal Militar General-de-Exército REYNALDO MELLO DE ALMEIDA
- Presidente do Tribunal Superior do Trabalho Ministro RAYMUNDO DE SOUZA MOURA
- Presidente do Tribunal de Contas da União Ministro LUCIANO BRANDÃO ALVES DE SOUZA
- Ex-Governador do Estado do Pará Coronel LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO
- Ex-Governador do Estado do Pará AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
- Ex-Governador do Estado do Pará CLÓVIS SILVA DE MORAES RÉGO
- Arcebispo Coadjutor de Belém Dom VICENTE JOAQUIM ZICO
- Cônsul Geral do Japão YOZÔ TSUJI
- Presidente do Tribunal Regional Eleitoral ANTÔNIO KOURY
- Procurador Chefe Regional da República PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
- Procurador Geral do Estado ARTHUR CLÁUDIO MELLO
- Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
- Presidente do Tribunal de Contas do Estado EVA ANDERSEN PINHEIRO
- Chefe da Agência Regional do Serviço Nacional de Informação Coronel-Aviador FILEMON MENEZES
- Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM ELIAS SEFER
- Presidente do Banco da Amazônia-BASA UBALDO CAMPOS CORREA
- Secretário de Estado de Administração HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
- Secretário de Estado de Interior e Justiça CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
- Secretário de Estado da Fazenda CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
- Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
- Secretário de Estado de Saúde Pública ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
- Secretário de Estado de Educação DIONÍSIO JOÃO HAGE
- Secretário de Estado de Agricultura ÍTALO CLÁUDIO FALES
- Secretário de Estado de Segurança Pública PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral FERNANDO COUTINHO JORGE
- Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo OLAVO LYRA MAIA
- Bispo Auxiliar de Belém Dom TADEU HENRIQUE PROST
- Chefe do Estado Maior do IV Distrito Naval Capitão-de-Mar-e-Guerra RICARDO BARBOSA DE AMORIM
- Chefe do Estado Maior da 8ª Região Militar Coronel-de-Cavalaria QEMA RAIMUNDO FERREIRA DE ARAGÃO
- Chefe do Estado Maior do 1º COMAR Coronel-Aviador ULISSES PINTO CORREA NETO
- Deputado Estadual ADEMIR GALVÃO ANDRADE
- Deputado Estadual AMÉRICO NATALINO CARNEIRO BRASIL
- Deputado Estadual ANTONIO ALVES TEIXEIRA
- Deputado Estadual AZIZ MUTRAN NETO
- Deputado Estadual ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS
- Deputado Estadual EVERALDO DE SOUZA MARTINS
- Deputado Estadual FLÁVIO CEZAR FRANCO
- Deputado Estadual JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
- Deputado Estadual JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA
- Deputado Estadual JAIME NASCIMENTO
- Deputado Estadual LAÉRCIO DIAS FRANCO
- Deputado Estadual LAURO DE BELÉM SABBÁ
- Deputado Estadual LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
- Deputado Estadual DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
- Deputada Estadual MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
- Deputado Estadual MÁRIO MORAES CHERMONT
- Deputado Estadual MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS
- Deputado Estadual MILTON DOS SANTOS PERES
- Deputado Estadual MAXIMINO PORPINO FILHO
- Deputado Estadual NICIAS LOPES RIBEIRO
- Deputado Estadual NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
- Deputado Estadual NILÇON BARROSO PINHEIRO
- Deputado Estadual PLÍNIO PINHEIRO NETO
- Deputado Estadual RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
- Deputado Estadual FERNANDO JOSÉ BAHIA
- Deputado Estadual PAULO MARTINS RAMALHO
- Deputada Estadual TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA
- Deputado Estadual ZENO AUGUSTO DE BASTOS VELOSO
- Deputado Estadual VICENTE DE PAULA QUEIROZ
- Chefe do Gabinete Militar do Governador Coronel PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
- Chefe do Gabinete Civil do Governador FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA

- Comandante Geral da Polícia Militar do Estado
Coronel-da-Arma-de-Infantaria ARTAGNAN
BARBOSA DE AMORIM SOBRINHO
- Consultor Geral do Estado
EGYDIO MACHADO SALLES
- Assessor Especial do Governador
ALDO BERNAL DE ALMEIDA
- Assessor Especial do Governador
INOCÊNCIO MACHADO COELHO NETO
- Assessor Especial do Governador
IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA
- Assessor Especial do Governador
General R/1 RUBENS LUZIO VAZ
- Diretor Geral do IDESP
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
- Presidente do IPASEP
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
- Presidente do ITERPA
HÉLIO JESUS FONSECA
- Superintendente Geral da Fundação
Educativa do Pará
MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
- Diretor-Presidente da Fundação do Bem Estar
Social do Pará
FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
- Superintendente da Fundação Desportiva Paraense
ALCYR DE VASCONCELLOS COSTA BRAGA
- Diretor Executivo da Fundação dos Terminais
Rodoviários do Pará
LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO
- Presidente da Fundação de Telecomunicações
do Pará
ORLANDO MENDES CARNEIRO
- Diretor Geral do DER
PEDRO SMITH DO AMARAL
- Diretor do Centro de Processamento de Dados
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
- Presidente da Junta Comercial
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
- Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado
FERNANDO FARIAS PINTO
- Diretor Presidente da Loteria do Estado do Pará
JOSÉ MARIA LINS DE VASCONCELOS CHAVES
- Presidente do Banco do Estado do Pará
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
- Diretor Presidente da COPAGRO
ALFREDO HISSAO HIGASHI
- Diretor Presidente da CELPA
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
- Diretor Presidente da COHAB-Pa.
NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA
- Diretor Presidente da COSANPA
HAROLDO TEIXEIRA DE ARAUJO
- Diretor Presidente da PARATUR
NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA
- Diretor Presidente da CEASA
RENATO PAULO DA SILVA PINTO CORAL
- Diretor Presidente da FRIMAPA
JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO
- Diretor Superintendente da CDI/Pa.
CEZAR BENTES GOMES DA SILVA
- Presidente da EMATER-Pa.
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
- Diretor Geral do DETRAN
Tenente-Coronel PM RAIMUNDO NONATO
BARBOSA LIMA
- Monsenhor AMÉRICO DA SILVA LEAL
- Presidente do Conselho Estadual de Educação
DAVID SALOMÃO MUFARREJ
- Presidente do Conselho Estadual de Cultura
MARIA ANNUNCIADA RAMOS CHAVES
- ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS
- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO
PARÁ
- FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO
PARÁ
- FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA DO
ESTADO DO PARÁ
- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ
- CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE BELÉM
- INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ
- Major ALAUDIO DE OLIVEIRA MELO
- Procurador Geral da Prefeitura
ABEL GUIMARÃES
- Secretário Municipal de Administração
ALBERTO VIEIRA DE SOUZA
- Secretário Municipal de Finanças
JOSÉ MARIA LOBATO DE SOUZA
- Secretário Municipal de Obras
JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA
- Secretária Municipal de Educação e Cultura
MARIA HELENA VALENTE TAVARES
- Secretário Municipal de Serviços Urbanos
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
- Chefe do Gabinete do Prefeito
CARLOS DIAS REIS FILHO
- Consultor Geral da Prefeitura
MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
- Assessor Especial da Prefeitura
ANGELINA DE JESUS VIANNA
- Vereador ADELINO NUNES SIMÃO
- Vereador ADAMOR DA SILVA COSTA FILHO
- Vereador ÁLVARO PAZ DO NASCIMENTO
- Vereador AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA
- Vereador ALONSO MARIATH GUIMARÃES
- Vereador AQUILON RIBEIRO GOMES BEZERRA
- Vereador CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DO COUTO
- Vereador DANIEL CARDOSO DA SILVA
- Vereador EMÍLIO FERNANDO CARVALHO MORAES
- Vereador EMANOEL O' DE ALMEIDA
- Vereador ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
SANTOS
- Vereador HERMÍNIO CALVINHO FILHO
- Vereador JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
- Vereador MANOEL FERNANDO JUCÁ NEVES
- Vereador MANOEL DE ALMEIDA COELHO
- Vereador ROCIMAR MIRANDA SANTOS
- Vereador RAYMUNDO WILSON NASCIMENTO
- Vereador TEOBALDO DA SILVA REIS
- Diretor Geral de A PROVÍNCIA DO PARÁ
MILTON TRINDADE

– Diretor Superintendente de O LIBERAL
RÔMULO MAIORANA
– Diretor da Rádio e TV GUAJARA
LOPO ALVARES DE CASTRO
– Diretor da Rádio Clube do Pará
EDYR PROENÇA

– Diretor Regional da TV Stúdios
LUIZ HENRIQUE DE HUSS
– Diretor Administrativo da Rádio Rauland
RAUL DA SILVA FERREIRA
– Diretor da Rádio Marajoara
JAIME BASTOS

SECRETARIAS

FAZENDA

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981
O COORDENADOR DE INFORMAÇÃO
ECONÔMICO-FISCAIS, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TRANSFERIR, as férias regulamentares da ser-
vidora: MARIA ODEISE DE SOUZA VIANA - Economis-
ta GEP-ANSC-606.1, do período de 01.12.81 a
30.12.81, para serem gozadas em 01.07.82 a 30.07.82,
exercício 1981.

LUIS ANTONIO BASTOS MESCHEDE
Coordenador, em Exercício
(Ext. Reg. Nº 6468 – Dia 23/11/81)

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1981
O COORDENADOR DE INFORMAÇÕES
ECONÔMICO-FISCAIS, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de nº 007/81-
CIEF, de 11.09.81.

LUIS ANTONIO BASTOS MESCHEDE
Coordenador, em Exercício
(Ext. Reg. Nº 6468 – Dia 23/11/81)

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL – 4ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 120, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1981
O DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTA-
DUAL – 4ª REGIÃO FISCAL, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo item 22, art. 68, do
Decreto-Lei nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 105/81, que
designou o funcionário: MANOEL RODRIGUES DA

SILVA - Agente Auxiliar de Fiscalização - Classe A,
para responder pela Agência da Fazenda Estadual em
Faro.

BENEDITO DOMINGOS AMORIM
Delegado Regional – 4ª Região Fiscal
(Ext. Reg. Nº 6469)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 08/81, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1981

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO FINANCEI-
RO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Agente Tributária GEP-TAF "C" -
503: CONCEIÇÃO SILVA DA COSTA, para substituir a
funcionária: MARIA JOSÉ DA COSTA SOUZA - Fiscal
de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501.1, Chefe do Ser-
viço da Dívida Pública, durante suas férias regulamen-
tadas do exercício de 1981, no período de 01/11 à
30/11 do corrente ano.

ELIENE GASPAR SILVA
Diretora do Departamento Financeiro
(Ext. Reg. Nº 6470 – Dia 23/11/81)

AGRICULTURA

RESUMO DE PORTARIA DO MES DE OUTUBRO/81

PORTARIA Nº 241/81, de 20.10.81 – RESOLVE
– CONCEDER suprimento ao Servidor: DALÁCIO JO-
SÉ DE MORAES, para ocorrer com despesas de com-
bustível e outros materiais de consumo, em viagem aos
municípios de Santo Antonio do Tauá, São Caetano de
Ódivelas e Vigia, na condução do Médico Veterinário:
OLCIR CASTELO BRANCO FURTADO, a fim de dese-
volver atividades de combate à Febre aftosa em pro-
priedades dos municípios.

PORTARIA Nº 242/81, de 20.10.81 – RESOLVE
– CONCEDER suprimento ao Motorista: MAXILENO
BRITO DA COSTA, para ocorrer com despesas de
combustível, materiais de consumo, travessia de Balsa
e outros serviços de terceiros durante viagem aos mu-
nicípios de Bujarú, Tome-Açú, Tailândia, Igarapé-Miri
e Abaetetuba, na condução do Engº Agrº JORRIMAR
PEREIRA DO NASCIMENTO, a fim de contestar com os
técnicos da EMATER-PÁ, a respeito da distribuição de
sementes selecionadas, relativo a Cultura Alimentares
- Ano Agrícola 81/82.

PORTARIA Nº 243/81, de 20.10.81 – RESOLVE – CONCEDER suprimento ao Agente Administrativo: MARIA LÚCIA CORREA RAMOS, para ocorrer com despesas de combustível nos fins de semana com o programa "Abastecimento Dirigido".

PORTARIA Nº 244/81, de 20.10.81 – RESOLVE – CONCEDER suprimento ao Motorista: AGNALDO DOS SANTOS RODRIGUES, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem ao município de Viseu, na condução do Médico Veterinário: VALDOMIRO GAIA TORRES, que verificará ocorrência de surto de doenças que vem grassando o rebanho bovino da Região, atendendo a solicitação da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 224/81, de 09.10.81 – RESOLVE – CONCEDER suprimento ao Chefe de Gabinete: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, para cobrir despesas de pronto Pagamento do Gabinete.

PORTARIA Nº 225/81, de 14.10.81 – RESOLVE – CONCEDER suprimento ao Motorista: JOÃO DUARTE REIS, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo durante a viagem ao município de Capitão Poço, na condução do Engº Agrº IRANDIR SANTOS DE SANTANA, que acompanhará a instalação do motor movido a Biogás.

PORTARIA Nº 126/81, de 18.09.81 – RESOLVE – DESIGNAR, o Técnico Agrícola NATONIO SOARES NETO, para atuar junto a esta Secretaria de Estado de Agricultura, como Executor do Sub-Projeto Citricultura, vinculado a Gerência de Fruticultura do Departamento de Produção e Assistência-DPA.

PORTARIA Nº 128/81, de 01.10.81 – RESOLVE. – I – SUSPENDER disciplinarmente por 03 (três) dias úteis, a contar do ciente desta Portaria, o servidor: ROSEMIRO OLIVEIRA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Ag. de Portaria, lotado na Regional de Castanhal; II – ADVERTIR ainda, que a repetição de tais fatos nos forçará a tomar medidas enérgicas que a Lei faculta.

PORTARIA Nº 132/81, de 15.10.81 – RESOLVE – REPREENDER disciplinarmente o servidor: JOSÉ LUIZ REIS DE SOUZA - Mecânico, lotado na Divisão de Máquinas e Veículos, de acordo com o Art. 482, alínea "E" da Consolidação das Leis do Trabalho, por faltas nos serviços.

PORTARIA Nº 135/81, de 02.10.81 – RESOLVE – REMOVER por interesse do serviço o Engº Agrº FRANCISCO ELI CARVALHO DE MELO, do Departamento de Colonização e Cooperativismo, onde vinha prestando serviços, para o núcleo de Ativação de Projetos Hortigranjeiros NAPROHORT, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 136/81, de 15.10.81 – RESOLVE – TRANSFERIR, a Engº Agrº MARIA LUCIMAR SIZO MELO, do Departamento de Colonização e Cooperativismo-DCC, para a Coordenação de Programação do Departamento de Produção e Assistência-DPA.

PORTARIA Nº 138/81, de 15.10.81 – RESOLVE – I – SUSPENDER disciplinarmente por 08 (oito) dias úteis, a contar do ciente desta Portaria, o Servidor: MILTON FARIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de "Auxiliar de Atividades Agropecuárias", por faltas capituladas nas letras "E" e "H" do Art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.; II – ADVERTIR ain-

da, que a repetição de tais fatos implicará na tomada de medidas mais enérgicas que a lei faculta.

PORTARIA Nº 139/81, de 14.10.81 – RESOLVE – a) Instituir uma Coordenadoria de Comunicações, ligado a Chefia de Gabinete da SAGRI; b) DESIGNAR, para desempenhar as funções de Coordenador de Comunicações desta Secretaria, o Técnico Agrícola HENRIQUE RODRIGUES DE MIRANDA.

PORTARIA Nº 140/81, de 20.10.81 – RESOLVE – TRANSFERIR, a Engº Agrº MARIA DA CONSOLAÇÃO FURTADO DA ROCHA, do Departamento de Colonização e Cooperativismo desta Secretaria para à Comissão Estadual de Planejamento Agrícola – CEPAPARÁ.

PORTARIA Nº 141/81, de 20.10.81 – RESOLVE – TRANSFERIR, o Engº Agrº ALFREDO RONALDO DO CARMO CALDA, do Departamento de Colonização e Cooperativismo - DCC, para a Coordenadoria Estadual do PROVÁRZEA.

PORTARIA Nº 142/81, de 20.10.81 – RESOLVE – TRANSFERIR, o Engº Agrº ROBERVAL ABREU DOS SANTOS, do Departamento de Colonização e Cooperativismo - DCC, para o Departamento de Produção e Assistência - DPA.

PORTARIA Nº 143/81, de 20.10.81 – RESOLVE – TRANSFERIR, o Engº Agrº HAROLDO DA CRUZ MESQUITA, do Departamento de Colonização e Cooperativismo - DCC, para o Departamento de Produção e Assistência - DPA.

PORTARIA Nº 219/81 de 06.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Téc. Agrícola Antonio Soares Mesquita, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, na base Física de Capitão Poço, visando apoiar o Projeto Fruticultura (CITRUS), ora em implantação naquele setor.

Portaria nº 226/81 de 25.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Téc. Agrícola Miguel Antonio Campo Reça, para ocorrer com despesas de material de consumo e outros serviços de terceiros, objetivando apoiar as atividades da Regional de Santarém, bem como coletar sementes de seringueira destinados ao Projeto Instalado em Terra Alta-Curuçá.

Portaria nº 227/81 de 06.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Médico Veterinário Joelson Yaghi Salame, para ocorrer com despesas de material de consumo como: galosina, óleo lubrificante e outras peças de reposição para o veículo OF 0662, bem como serviços de terceiros, travessia de Balsa e serviços mecânico do veículo sediado ao Escritório de Inseminação Artificial de Marabá.

Portaria nº 228/81 de 08.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento a Engº Agrº Lucidalva Fernandes Marques, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, visando apoiar os trabalhos do Projeto Defesa Sanitária Animal, vinculado a Regional de Castanhal.

Portaria nº 229/81 de 09.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Luiz Carlos Figueiredo, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros na confecção de 04 (quatro) portões, recuperação de uma carreta e pintura das instalações da Base Física de Capitão Poço.

Portaria nº 230/81 de 09.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Fabiano

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Fidalgo, para pagamento de passagem de barco no trecho Santarém/Monte Alegre/ Santarém, no período de 15.10.81, a 17.10.81, objetivando efetuarem contatos com técnicos locais e dirigentes de cooperativas, visando a implantação da cultura "Acala Del Cerro", na referida região.

Portaria nº 231/81 de 12.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Diretor da Divisão de Maq. e veículos Raimundo Ronaldo Barbósa Bezerra, para ocorrer com despesas de combustível durante viagem ao município de Conceição de Araguaia, na condução do VW chapa OF 1636, para ser substituído pelo de chapa OF 1340, que atualmente encontra-se à disposição da Campanha de Combate a febre aftosa, em virtude desse encontrar-se sem condição de atender as necessidades da Campanha.

Portaria nº 232/81 de 13.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao motorista Tertuliano Lopes da Costa, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem aos municípios de Capitão Poço, Ourém, Santa Isabel e outros, na condução do Engº Agrº Jorrimar Pereira do Nascimento, com a finalidade de contactar com Técnico da EMATER-PARÁ, a respeito da distribuição de semente selecionadas.

Portaria nº 233/81 de 19.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Motorista Antonio Gerson Mesquita de Queiroz, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, no desembarque de carga de caminhão, travessia de balsa e outros serviços de terceiros, no transporte de semente de milho entre as unidades operacionais da EMATER ano Agrícola 80/81.

Portaria nº 234/81 de 19.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Motorista José Pinheiro Vilhena, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem aos municípios de S. Antonio do Tauá, Igarapé Açú, Maracanã, Km-48 e Paragominas, no transporte de 15.800 Kg de semente de milho, entre as unidades operacionais da EMATER ano Agrícola 80/81.

Portaria nº 220/81 de 05.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Motorista Agnaldo dos Santos Rodrigues, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem ao municípios de Paragominas, na condução do Méd. Vet. Manoel Pereira Junior, que supervisionará os trabalhos dos escritórios locais e a nível de fazenda, realizar reunião com novos criadores.

Portaria nº 221/81 de 08.10.81 - RESOLVE - CONCEDER SUPRIMENTO ao Motorista José Tibúrcio Barros, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem aos municípios de Castanhal e Terra Alta, na condução do Secretário de Estado de Agricultura, com finalidade supervisionar serviços da SAGRI.

Portaria nº 223/81 de 23.10.81 - RESOLVE - Conceder suprimento ao Motorista Maxileno Brito da

Costa, ocorrer com despesas durante a viagem ao município de Paragominas, na condução do Engº Agrº Raimundo Nonatoo de Souza Campos, que reunirá com a "COMEA", para definir a produção agrícola do referido município.

Portaria nº 235/81 de 19.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Motorista Belmiro Raimundo Bandeira, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante a viagem aos municípios de S. Miguel do Guamá, Irituia, Capitão Poço e Garrafão, no transporte de sementes de milho entre as unidades operacionais da EMATER ano Agrícola 80/81.

Portaria nº 237/81 de 23.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Motorista Antonio Mesquita de Queiroz, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais de consumo, durante viagem aos municípios de S. Isabel, Acará, Bujarú, T. Açú, Tailândia e Abaetetuba, no transporte de semente de milho entre as unidades operacionais da EMATER ano agrícola 80/81.

Portaria nº 238/81 de 19.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Inspetor Fiscal da Pesca, Walmiro Tavares Feio, para prever despesas com passagem e frete de embarcação, para atender o deslocamento do referido funcionário nas localidades de Quatipurú e Japirica no município de Primavera.

Portaria nº 239/81 de 20.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Motorista Belmiro Raimundo Bandeira, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros no desembarque de carga de caminhão, em viagem aos municípios de S. Miguel do Guamá, Irituia, Capitão Poço, e Garrafão, no transporte de semente de milho entre as unidades operacionais da EMATER ano Agrícola 80/81.

Portaria nº 240/81 de 20.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Motorista José Maria Pinheiro Vilhena, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, no desembarque de carga de caminhão, durante viagem ao municípios de S. Antonio do Tauá, Castanhal, Ig. Açú, Maracanã, Km-48 e Paragominas, no transporte de semente de milho entre as unidades operacionais da EMATER, ano agrícola ano 80 81.

Portaria nº 240/81 de 21.10.81 - RESOLVE - CONCEDER suprimento ao Engº Agrº Luiz Carlos Figueiredo, para ocorrer com despesas de Obras Públicas no Projeto em instalação no município de Capitão Poço, conclusão dos apriscos, confecção dos bebedouros e cochos de madeira.

(Ext. Reg. nº 6474 - Dia: 23/11/81)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I.

Preço Cr\$-200,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG Nº.....
0091 81 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1981.

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central-GFC/ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79;

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Técnico em Agrimensura JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA FILHO, CREA nº 361-RP, Servidor desta Autarquia, para, obedecidas as formalidades legais, proceder a DEMARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO do lote agrícola nº 1966 (1º de Dezembro), situado na Colônia de Marituba, no Município de Ananindeua, atendendo ao que foi requerido pela interessada, Sra. MARIA SEBASTIANA TRINDADE LIMA, devidamente qualificada no Processo Administrativo nº 11022 81.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Advº RAIMUNDO PEDRO MARQUES
DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 6485. Dia: 23.11.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 02229-SEVOP de 17.11.81, referente ao convite nº 49 81, destinado a sondagem geológica na área onde será construída a seccional urbana da SEGUP, situada na Trav. Perebebuí, em Belém-Pará.

RESUMO

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: Engenharia e Fundações e Obras de Terras Ltda., Metro Engenharia Ltda. e Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma Engenharia de Fundações e Obras de Terra Ltda., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho.

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se.

Em 18 de novembro de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 6481. Dia: 23.11.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Quarto Termo Aditivo ao Convênio para construção do Módulo Esportivo, na cidade de Monte Alegre, neste Estado, que entre si fazem de um lado a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº 05.054.911.0001-15, na pessoa de seu titular Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada PRIMEIRA CONVENIENTE, e de outro lado a Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE, na pessoa de seu representante legal Sr. ANTONIO CAMPOS MOREIRA, brasileiro, domiciliado e residente na cidade de Monte Alegre, na rua 15 de Março, nº 100, neste Estado, doravante denominada SEGUNDA CONVENIENTE, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — CONVÊNIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 21.03.1980, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.230, de 26.03.1980.

SEGUNDA — PRAZO PRORROGADO

Por motivo de natureza técnica, o prazo de entrega da obra que ocorreria no dia 30.08.1981, (cláusula sexta do terceiro termo aditivo) fica prorrogado para o dia 30.01.1982.

TERCEIRA — CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio, do primeiro, segundo e terceiro termo aditivo, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

QUARTA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 28 de agosto de 1981
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P Primeira Conveniente

CIC 000163222-15

ANTÔNIO CAMPOS MOREIRA

P Segunda Conveniente

CIC 004809752-72

TESTEMUNHA:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

(Ext. Reg. nº 6482 - Dia: 23 11 81)

3º LEILÃO
 PACAL (KM 92 DA RODOVIA TRANSA-
 MAZÔNICA) 21/12/81 10:00

4º LEILÃO
 CR-01 - EM BELÉM NA SEDE DO IN- 28/12/81 10:00
 CRA - Estrada da CEASA

Outrossim informamos aos interessados, que o Edital em
 contrate-se à disposição, na COORDENADORIA REGIONAL DO NORTE, Comis-
 são de Licitação, à Trav. Curú S/N (ESTRADA DA CEASA).
 O INCRA reserva-se o direito de retirar ou acrescentar
 qualquer bem neste alienação.

Fez saber a todos quantos o presente Edital vierem ou de-
 le tomarem conhecimento, que nos dias e locais abaixo
 discriminados, promoverá venda em leilões públicos de di-
 versos materiais.

1º LEILÃO
 PIC/ALTAMIRA (BRASIL NOVO KM 46 20/12/81 10:00
 DA ROD. TRASAMAZÔNICA)

2º LEILÃO
 MONTE ALEGRE (Monte Alegre GLE- 21/12/81 15:00
 BA INGLÊS DE SOUZA)

1º LEILÃO
 PIC/ALTAMIRA (BRASIL NOVO KM 46 20/12/81 10:00
 DA ROD. TRASAMAZÔNICA)

2º LEILÃO
 MONTE ALEGRE (Monte Alegre GLE- 21/12/81 15:00
 BA INGLÊS DE SOUZA)

MATERIAIS PERTENCENTES AO PIC/ALTAMIRA BRASIL NOVO (KM 46)

LOTE	Nº SP	INVENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	AVALIÇÃO C.R.
01	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 01 guarda-roupa, 02 cadeiras, 01 mesa, 01 banco, 01 arquivo	1.170,00
02	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 01 fogão, 01 pistão, 02 supor- te de ferro, 01 caixa acústica, 01 torno bancada, 01 prensa, 01 estojo caneta dese- nho, 01 compasso preciso.	1.645,00
03	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 03 moto-serra, 01 osciloscópio, 01 altímetro, 01 bomba d'água, 01 motor gaso- lina	730,00
04	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 01 bebedouro, 01 transformador, 05 estabilizador, 01 furadeira elet.	2.500,00
05	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 07 máquinas de escrever	3.320,00
06	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 04 máquinas de calcular	1.100,00
07	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 03 ventiladores, 02 enceradel- res, 01 motor de pope.	2.700,00
08	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 01 mimeógrafo, 01 copiladora	3.500,00
09	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 01 gerador GAET, 01 motor die- sel PERKINS-	13.000,00
10	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 01 projetor cine, 01 recondi- cionador de leite, 01 aquecedor de água	10.000,00
11	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 38 mesas, 64 cadeiras, 02 guar- da-roupa, 01 poltrona, 01 bancada, 05 armário 12 cama, 16 bancos, 08 balcões, 02 estantes, 12 carteiras, 01 sofá.	302,00
12	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 12 camas, 55 cadeira, 11 armário, 26 mesas, 14 bancos, 01 arquivo, 02 berços, 08 poltronas, 05 estantes, 05 guarda-roupa, 01 mesa ping-pong, 01 mala de executivo, 01 balcão, 01 osciloscópio.	76,00
13	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 51 cadeiras, 16 camas, 01 guarda roupa, 01 bancada, 08 armários, 26 mesas, 01 papaleira, 20 bancos, 02 balcões, 02 es- tantes, 02 berços, 07 poltronas, 02 carrinho p/che, 13 carteiras, 01 prancheta.	84,00
14	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 14 carteiras, 47 cadeiras, 27 ca- mas, 45 mesas, 03 armários, 11 bancos, 02 ber- ços, 03 guarda-roupa, 01 bancada, 01 estante 01 caixa acústica.	82,00
15		0087616	SUCATA DE: Brasilia Volkswagen, ano 75,	8.000,00
16		0041432	SUCATA DE: Jeep marca FORD, ano 1974	10.000,00
17		0041340	SUCATA DE: Rural marca FORD, ano 1974,	15.000,00
18		0093017	SUCATA DE: PICK-UP F-75, ano 75, FORD, CH. LA3BRM-13685, ...	15.000,00

LOTE	Nº SP	INVENTÁRIO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	AVALIÇÃO C.R.
19		0053382	SUCATA DE: Pick-up cabina dupla, ano 74, CH. LA3AND-33204, MOTOR 455694, FORD	15.000,00
20		0093016	SUCATA DE: Pick-up F-75, ano 75, FORD, CH. LA3BPR-14930.	15.000,00
21		0041397	Pick-up F-75, ano 74, marca FORD CH- LA3AND-33224. (SUCATA)	15.000,00
22		0099310	SUCATA DE: Jeep ano 76, marca FORD, CHASSIS LA1F99-19111.	15.000,00
23		0099309	SUCATA DE: Jeep ano 76, marca FORD, CHASSIS LA1BSE-31773	15.000,00
24		0099307	SUCATA DE: Jeep ano 76, marca FORD, CHASSIS Nº LA1BSE-31772	15.000,00
25		0099306	SUCATA DE: Jeep ano 76, marca FORD, CHASSIS Nº LA1BSE-31784	15.000,00
26		0041342	SUCATA DE: Variante ano 74, VOLKSWAGEN, CHASSIS Nº BV-192215, MOTOR BV-310243	15.000,00
27		0099305	SUCATA DE: Pick-up F-75, ano 76, FORD, CHASSIS LA3BSC-26665	20.000,00
28		0099313	SUCATA DE: Pick-up F-75, ano 76, FORD, CHASSIS Nº 95844	20.000,00
29		0099314	SUCATA DE: Rural marca FORD, ano 1976.	20.000,00
30		0041370	SUCATA DE: Brasilia VOLKSWAGEN, ano 75, CHASSIS Nº BA-141360, MOTOR BA-143798	20.000,00
31		0041367	SUCATA DE: Brasilia VOLKSWAGEN, ano 75, CHASSIS BA-130014.	20.000,00
32		0041368	SUCATA DE: Brasilia VOLKSWAGEN, ano 75, CHASSIS Nº BA-130001	20.000,00
33		0093014	SUCATA DE: Pick-up F-75, ano 75 FORD,	20.000,00
34		0097564	SUCATA DE: rural marca FORD, ano-75	20.000,00
35		0099317	SUCATA DE: Pick-up F-75, ano 77, FORD, CHASSIS Nº LC3BTB-97507	25.000,00
36		0099316	SUCATA DE: Pick-up F-75, ano 77, FORD, CHASSIS Nº LC3BTB-97328	25.000,00
37		0046577	SUCATA DE: Pick-up F-75, ano 77, FORD, CHASSIS LC3BTR-97856.	30.000,00
38		0046578	SUCATA DE: Pick-up F-75, ano 77, FORD, CHASSIS Nº LC3BTB-97795	30.000,00
39		0046568	SUCATA DE: Pick-up F-75, ano 77, FORD, LC3BTB-97899	30.000,00
40		0046542	SUCATA DE: Pick-up F-75, ano 75, FORD, CHASSIS Nº LA3BRK-68774	50.000,00

MATERIAIS PERTENCENTES AO PIC/ALTAMIRA		BRASIL NOVO (KM 46)	
LOTE	MP BP	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	AVALIÇÃO C/R
64	0133662	SUCATA DE: reboque agrícola p/ transporte de cana, FANÁVIA	150.000,00
65	0133670	SUCATA DE: reboque agrícola p/ transporte de cana, FANÁVIA	150.000,00
66	0133658	SUCATA DE: reboque agrícola p/ transporte de cana, FANÁVIA	150.000,00
67	0133659	SUCATA DE: reboque agrícola p/ transporte de cana, FANÁVIA	150.000,00
68	0097516	SUCATA DE: Caminhão F-600, marca FORD	100.000,00
69	0097517	SUCATA DE: Caminhão F-600, marca FORD	100.000,00
70	0098684	SUCATA DE: Caminhão F-600, marca FORD	100.000,00
71	0097512	SUCATA DE: Caminhão F-600, marca FORD	100.000,00
72	0040943	SUCATA DE: Trator de roda Massey Ferguson	300.000,00
73	0040502	SUCATA DE: Trator de rodas Massey Ferguson	300.000,00
74	0040967	SUCATA DE: Trator rodas Massey Ferguson	300.000,00
75	0099056	SUCATA DE: Trator rodas Massey Ferguson	300.000,00
76	0053595	SUCATA DE: Trator rodas Massey Ferguson	300.000,00
77	0053599	SUCATA DE: Trator rodas Massey Ferguson	300.000,00

MATERIAIS PERTENCENTES AO PIC/ALTAMIRA		BRASIL NOVO (KM 46)	
LOTE	MP BP	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	AVALIÇÃO C/R
78	0099063	SUCATA DE: Colheadeira de cana SANTAL	1.000.000,00
79	0046773	SUCATA DE: Colheadeira de cana SANTAL	1.000.000,00
80	0053595	SUCATA DE: Colheadeira de cana SANTAL	1.000.000,00
81	0095604	SUCATA DE: Colheadeira de cana SANTAL	1.000.000,00
82	0095628	SUCATA DE: Colheadeira de cana SANTAL	1.000.000,00
83	0095629	SUCATA DE: Colheadeira de cana SANTAL	1.000.000,00
84	0095630	SUCATA DE: Colheadeira de cana, SANTAL	1.000.000,00
85	0098691	SUCATA DE: Colheadeira de cana, SANTAL	1.000.000,00
86	0098692	SUCATA DE: Colheadeira de cana SANTAL	1.000.000,00
87	0098694	SUCATA DE: Colheadeira de cana SANTAL	1.000.000,00
88	0099059	SUCATA DE: Colheadeira de cana SANTAL	1.000.000,00
89	0099060	SUCATA DE: Colheadeira de cana SANTAL	1.000.000,00
90	0099061	SUCATA DE: Colheadeira de cana SANTAL	1.000.000,00
91	0099062	SUCATA DE: Colheadeira de cana SANTAL	1.000.000,00

MATERIAIS PERTENCENTES AO PIC/ALTAMIRA		BRASIL NOVO (KM 46)	
LOTE	MP BP	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	AVALIÇÃO C/R
41	0150737	SUCATA DE: Brasília VOLKSWAGEN, ano 76,	50.000,00
42	0046575	SUCATA DE: Caminhão F-600, ano 77, FORD, MOTOR VB-8446B, CHASSIS LA7DCB-03426	40.000,00
43	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
44	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
45	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
46	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
47	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
48	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
49	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
50	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
51	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
52	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
53	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
54	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
55	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
56	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00
57	S/T	SUCATA DE: gaiola p/ transportar cana, capacidade para 25 m ³ .	20.000,00

MATERIAIS PERTENCENTES AO PIC/ALTAMIRA		BRASIL NOVO (KM 46)	
LOTE	MP BP	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	AVALIÇÃO C/R
58	0133669	SUCATA DE: Reboque agrícola p/ transportar cana, FANÁVIA	150.000,00
59	0133679	SUCATA DE: Reboque agrícola p/ transportar cana, FANÁVIA	150.000,00
60	0133667	SUCATA DE: reboque agrícola p/ transportar cana, FANÁVIA	150.000,00
61	0133664	SUCATA DE: reboque agrícola p/ transportar cana, FANÁVIA	150.000,00
62	0133663	SUCATA DE: reboque agrícola p/ transportar cana, FANÁVIA	150.000,00
63	0133676	SUCATA DE: reboque agrícola p/ transportar cana, FANÁVIA	150.000,00

MATERIAIS DA COORDENADORIA REGIONAL (BELEM)

LOTE	Nº DP	Nº BP	MP	MP	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	AVALIÇÃO Cr\$
01	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 11 cadeiras estofadas, 01 mesa para máquina escrever.	1.850,00
02	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 05 meses p/ funcionário, 01 máquina de escrever.	4.780,00
03	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 02 míras topográficas, 06 lu-minárias, 05 trenas, 01 guilhotina, 01 compasso preciso, 01 fogão.	5.820,00
04	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 01 fone, 01 extintor, 02 enceradeiras, 01 moçaco Jacaré.	470,00
05	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 05 máquinas de calcular	1.920,00
06	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 05 máquinas de calcular	2.000,00
07	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 04 máquinas de escrever	5.100,00
08	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 02 motor de popa	7.000,00
09	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 03 máquinas de escrever	7.000,00
10	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 03 máq. calculatr., 01 máq. re-gistros contábeis.	9.000,00
11	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 04 ventilador, 02 condiciona-dor de ar, 01 teodolito, 01 circui. de ar	5.700,00
12	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: 01 arquivo rotativo automático	30.000,00

LOTE	Nº DP	Nº BP	MP	MP	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	AVALIÇÃO Cr\$
01	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: Variante ano 74, VOLKSWAGEN, CH. 8VA82314, MOTOR. BV309765.	30.000,00
02	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: Kombi standard, ano 75, MOTOR BMB655.5, CH. 381151, VOLKSWAGEN	40.000,00
03	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: Jeep ano 78, marca FORD CH. LC18TE-89139, MOTOR 7K31E	70.000,00
04	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: Jeep ano 78, marca FORD, CH. LC18TD-89100, MOTOR 7K01G	70.000,00
05	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: Jeep ano 78, marca FORD, CH. LC18TD-98911,	70.000,00
06	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: Jeep ano 78, marca FORD, CH. LA1BRP-16523, MOTOR 5M10K	70.000,00
07	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: Rupa ano 76, FORD, MOTOR 6521B, CH. LA2ASD-31347	80.000,00
08	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: Seden 1.300, ano 78, CHASSI BUDAC-844, marca VOLKSWAGEN	80.000,00
09	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: Seden 1.300, ano 78, CHASSI BHB45908, marca VOLKSWAGEN	80.000,00
10	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	DIVERSOS	SUCATA DE: Caminhão DOB6E-700, ano 72, Série n° 1011170.	100.000,00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 6486 - Dia: 23/11/81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP -

PORTARIA Nº 235, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 10.323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977;

CONSIDERANDO às disposições no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Interno nº 015/81 - Ass. Jurídica, de 16 de novembro de 1981;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Dr. FERNANDO MOREIRA DE CASTRO, Suprimentos de Fundos no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Departamento de Administração	4322
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.003

NATUREZA DAS DESPESAS

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000,00

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (Trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

(Ext. Reg. Nº 6465 - Dia 23.11.81)

PORTARIA Nº 236 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977;

CONSIDERANDO as disposições no Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Interno s/nº de 10 de novembro de 1981,
RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr. Newton Pontes Riodades, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 7.000 (Sete mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP 4300
Unidade: Departamento de Administração 4322
Função: Assistência e Previdência 15
Programa: Administração 07
Subprograma: Administração Geral 021
Atividade: Manutenção do Deptº de Administração 2.003

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos . Cr\$ 7.000,00

II – O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6465 - Dia: 23/11/81)

RESUMO DE RESOLUÇÕES E PORTARIAS

Através de Resolução nº 231, de 11.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 4.000,00, reajustada para Cr\$ 6.914,00 cabendo metade a Sra. Elza Conceição Santos da Silva, viúva do ex-segurado José Ribamar Leite da Silva e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Kleber José e Kátia Cristina Santos da Silva. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 12.09.81.

Através de Resolução nº 232, de 11.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 6.394,00, reajustada para Cr\$ 6.914,00 cabendo metade a Sra. Maria de Lourdes Souza da Cruz, viúva do ex-segurado Raimundo Nascimento da Cruz e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Cleiton Marcos Sousa da Cruz e Dreyd Carla Souza da Cruz. A resolução produzirá seus efeitos a contar de 13.09.81.

Através de Resolução nº 234, de 11.11.81, foi concedido o Pecúlio de Cr\$ 70.000,00 cabendo metade a Sra. Maria de Lourdes de Souza Cruz, viúva do Ex-segurado Raimundo Nascimento da Cruz e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos Cleiton Marcos e Dreyd Carla Souza da Cruz.

Através de Resolução nº 235, de 11.11.81, foi arbitrada uma Pensão mensal calculada com base no salário de contribuição da ex-segurada Satyra Ferreira da

Silva, a ser levantado pelo setor competente do Instituto, sofrendo os reajustes previstos na legislação em vigor, em favor de Vicentina Ferreira da Silva, de 78 anos de idade, na qualidade de irmã e dependente econômico da ex-segurada. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 22.02.81.

Através de Resolução nº 236, de 11.11.81, foi incluída Lucibela Travassos no rateio da Pensão deixada pelo ex-segurado Raimundo José Correa de Miranda. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 11 de novembro de 1981.

Através de Portaria nº 237, de 17.11.81, foi concedido ao funcionário Newton Pontes Riodades, 13 diárias para fazer face às despesas com alimentação e pousada nos Municípios de São Miguel do Guamá, Vigia, Igarapé-Miri, Abaetetuba, Mojú, Muaná e Cametá. A Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belém, 19 de novembro de 1981

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELLOS

Diretor do Deptº de Administração

(Ext. Reg. nº 6465 - Dia: 23/11/81)

**CONSELHO DELIBERATIVO
DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM
— CONBEL —**

RESOLUÇÃO Nº 014/81 – CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do artigo 14 e no artigo 17 da Lei nº 4.635, de 10 de junho de 1976, que alterou a Lei Estadual nº 4.496 de 03 de dezembro de 1973 e criou o Fundo Metropolitano;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 013/81-CONBEL, homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado;

CONSIDERANDO que na quarta reunião ordinária, realizada em 21 de outubro de 1981, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém-CONBEL, aprovou a proposta de reajustamento dos recursos para implantação do Cadastro Técnico Metropolitano,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a celebrar com a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, Termo Aditivo ao Contrato SEPLAN nº 004/79 (FUNDE-PARA/FUNDO METROPOLITANO), no valor de Cr\$ 23.845.970,21 (Vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e vinte e um centavos), visando possibilitar a continuação

dos serviços de "Implantação do Cadastro Técnico Metropolitano de Belém".

Art. 2º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a tomar as providências necessárias à liberação dos recursos necessários.

Art. 3º — A presente Resolução, após homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 20 de outubro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos 21 dias do mês de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Deliberativo da
Região Metropolitana de Belém
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Geral do Conselho Deliberativo da
Região Metropolitana de Belém
HOMOLOGADA pelo Excelentíssimo Senhor
Governador do Estado, em 04 de novembro de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 015/81 — CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém-CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do artigo 14 e no artigo 17 da Lei nº 4.635, de 10 de junho de 1976, que alterou a Lei Estadual nº 4.496, de 03 de dezembro de 1973, que criou o Fundo Metropolitano;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 013/81-CONBEL, homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado;

CONSIDERANDO que na quarta reunião ordinária, realizada a 21 de outubro de 1981, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém-CONBEL, aprovou o projeto de Construção de uma praça na Av. Portugal, entre as ruas Desembargador Ignácio Guilhon e Cons. João Alfredo,

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a assinar convênio com a Secretaria Municipal de Obras - SEOB, a fim de que esta execute o projeto de Construção de uma praça na Av. Portugal, utilizando recursos oriundos do Fundo Metropolitano - exercício de 1981, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

Art. 2º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, a tomar as providências necessárias para efetivação do mencionado no artigo anterior.

Art. 3º — Esta Resolução, após homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 22 de julho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos 21 dias do mês de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Deliberativo da
Região Metropolitana de Belém
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Geral do Conselho Deliberativo da
Região Metropolitana de Belém
HOMOLOGADA pelo Excelentíssimo Senhor
Governador do Estado, em 04 de novembro de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES

RESOLUÇÃO Nº 016/81 — CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém-CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "b" do artigo 14 e no artigo 17 da Lei nº 4.635, de 10 de junho de 1976, que alterou a Lei Estadual nº 4.496, de 03 de dezembro de 1973 e criou o Fundo Metropolitano;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 013/81-CONBEL, homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado;

CONSIDERANDO que o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, na quarta reunião ordinária, realizada em 21 de outubro de 1981, aprovou o projeto de Recuperação das Travessas Humaitá e Vileta.

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, a celebrar convênio com a Secretaria Municipal de Obras-SEOB, para que esta execute os serviços constantes do Projeto de Recuperação das Travessas Humaitá e Vileta, utilizando recursos oriundos do Fundo Metropolitano, exercício de 1981, no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2º — Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, a tomar as providências necessárias para efetivação do mencionado no artigo anterior.

Art. 3º — Esta Resolução, após homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 22 de julho de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos 21 dias do mês de outubro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Presidente do Conselho Deliberativo da
Região Metropolitana de Belém
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário Geral do Conselho Deliberativo da
Região Metropolitana de Belém
HOMOLOGADA pelo Excelentíssimo Senhor
Governador do Estado, em 04 de novembro de 1981.
ALACID DA SILVA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA QUE, ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA-SAGRI, E O SR. FRANCISCO VIANA DE ANDRADE, PARA OS TRABALHOS DE ENXERTIA NO VIVEIRO DE SERINGUEIRA DA BASE FÍSICA DE TERRA ALTA, MUNICÍPIO DE CURUÇÁ, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Empreitada, a Secretária de Estado de Agricultura - SAGRI, com sede na Travessa do Chaco nº 2232, nesta cidade, a seguir designada simplesmente de CONTRATANTE, devidamente representada por seu titular, Engº Agrº ITALO CLÁUDIO FALESI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC. nº 00481782/68, tem justo e contratado com o Sr. Francisco Viana de Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Genipaúba, município de Benevides, possuidor do CIC nº 008616852/53 e C.I. nº 848.358 SEGUP-PA, daqui por diante denominado CONTRATADO, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SERVIÇOS

O CONTRATADO se obriga a executar os serviços de enxertia, conforme PROPOSTA em anexo que fica fazendo parte integrante deste Contrato, para todos os efeitos legais, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Preço

O preço dos serviços contratados é de Cr\$ 4,80 (quatro cruzeiros e oitenta centavos), por enxerto pego, perfazendo um total de Cr\$ 2.246.400,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA - Modalidade de Pagamento:

O pagamento dos serviços contratados será efetuado da seguinte forma:

O pagamento relativo ao mês de outubro de 81, será feito sob forma de adiantamento, na proporção de 50% do total de enxertos feitos no citado mês. A partir de novembro, será efetuado normalmente, já considerando-se o valor total de enxertos pegos.

CLÁUSULA QUARTA - Prazo

O Contratado se obriga a executar os serviços ora contratados no período de seis (6) meses a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - Das Despesas do Contratado

Todas as despesas com mão-de-obra do pessoal contratado, tais como recolhimento do Instituto Nacional de Assistência e Previdência Social, relativos ao empregado e demais encargos sociais, inclusive seguro de acidente do trabalho, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, ocorrerão por conta exclusiva do Contratado que responderá por qualquer transgressão as legislações civil, trabalhista, previdenciária e correlatas.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações da Contratante.

A Contratante se obriga a fornecer todos os materiais necessários e execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Multa

O Contratado incorrerá em Multa de Mora, decorrente do atraso injustificado na execução do Contrato, que será calculado sobre o valor restante do mesmo, observado o percentual de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - Direção dos Trabalhos e Fiscalização

Os serviços serão efetuados pelo Contratado e supervisionados e fiscalizados pela Contratante, através de um técnico devidamente designado.

CLÁUSULA NONA - Falhas na Execução dos Serviços

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificado o Contratado, que se obrigará prontamente a reparar o mesmo, correndo por sua conta exclusiva as despesas que se fizerem necessárias, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Contratado não poderá subempreitar a totalidade dos serviços a executar sem o consentimento do contratante e continuando a responder pelas obrigações estabelecida no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Dotação da Despesa - A despesa em que importa a execução do presente Contrato correrá à conta dos recursos do Convênio SAGRI/SUDHEVEA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratante poderá rescindir o presente Contrato, independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extrajudicial.

- No caso de fraude cometida pelo Contratado.
- Pela incapacidade técnica, financeira ou má vontade do Contratado.
- Se o Contratado, deixar de iniciar os serviços, dentro do prazo estabelecido a critério da Contratante.
- Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Casos Omissos

Os casos omissos neste Contrato como em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim como as dúvidas existentes, serão resolvidos pela Contratante, obrigando-se o Contratado a aceitar as soluções que forem apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

Fica eleito o foro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida fundada neste Termo.

E, por haverem ajustado, assinam as partes contratantes o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas subscreitas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 23 de outubro de 1981

Engº Agrº ITALO CLAUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

CONTRATANTE

Sr. FRANCISCO VIANA DE ANDRADE

Contratado

Testemunhas:

a.a) ilegíveis

(Ext. Reg. nº 6473 - Dia: 23/11/81)

ANÚNCIOS

ETE — ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

Ata de Reunião da Diretoria da Firma ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., realizada em 10 de novembro de 1981.

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um, na sede da ETE — Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A., situada na Av. Serzedelo Correa, 981, Belém, Estado do Pará, reuniu-se, às dez horas, a Diretoria daquela firma, de conformidade com seus estatutos sociais, com o fim de deliberar os seguintes assuntos: a) transferência da administração da filial de Brasília-DF, para outro endereço; b) a utilização do antigo endereço, para o funcionamento de um escritório de mero apoio administrativo. Assim, reunidos, foram declarados abertos os trabalhos. Nesta oportunidade, o Diretor Daniel da Costa Mendes usando a palavra, esclareceu aos demais, a necessidade de se mudar a filial de endereço, sem contudo, mudar-se de cidade ou estado. Daí, que o antigo endereço - SCL Sul, Quadra 412 B1. B, 37 (sobre loja) -, passará a ser SIA, trecho 2, lote 1045/55/DF. DF. Não obstante a mudança de endereço, esclareceu, que no antigo endereço - SCL Sul -, passará a funcionar um escritório, de mero apoio administrativo.

Nada tendo os demais, presentes na reunião, a opor, decidiu-se pela aprovação unânime do proposto por aquele diretor. Consequentemente, e ainda por nada mais haver a tratar, foi a reunião suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Belém, dez de novembro de mil novecentos e oitenta e um.

DANIEL DA COSTA MENDES
ANTÔNIO JOFFRE DOS REMÉDIOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Daniel da Costa Mendes e Antônio Joffre dos Remédios.

Rio de Janeiro 12 de novembro de 1981

Em testemunho V.O.A. da verdade
VALERIANO O. ANTUNES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18 de novembro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1437-81, a 1ª via da presente Ata de ETE - Eng. de Telecomunicações e Eletricidade S.A.

Belém, 18 de novembro de 1981
ALFREDO FERRÊIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 6483 - Dia: 23/11/81)

MARRUÁ S/A AGROPECUÁRIA

C.G.C. 04.822.367/0001-41

BELÉM — PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas de Marruá S/A Agropecuária, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 07 de dezembro de 1981, às 10:00 horas, na sede social da empresa à Av. Presidente Vargas, 197 — cj. 201/2, em Belém-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração e fixação dos honorários da Diretoria.
- 2) Aumento do capital social autorizado de Cr\$ 60.000.000,00 para Cr\$ 73.000.000,00.
- 3) Lançamento de 20.254.971 ações ordinárias nominativas e fixação de prazo, para serem subscritas pelos acionistas detentores de tal classe de ações e na proporção das ações que possuem no capital social, devendo os acionistas no ato da subscrição manifestarem sua opção pela subscrição ou não das sobras que vierem a existir. A integralização das ações subscritas será feita em moeda corrente e/ou crédito.

- 4) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 17 de novembro de 1981

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTEVAM JULIO VARGA
Presidente
MARFIZA LAZZARI VARGA
Conselheira

(T. nº 10169 - Reg. nº 6495 - Dias: 23, 24 e 25.11.81)

JAÚ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. 04909180/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia vinte e três (23) de novembro corrente, às 8 (oito) horas em sua sede social, sita à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Homologação do aumento do Capital Social;
- b) Reforma do Estatuto Social, e,
- c) O que ocorrer.

Belém, Pará, 14 de novembro de 1981

a) LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

C.P.F. 000414082-68
(Ext. Reg. nº 6339 - Dias: 16, 17 e 23.11.81)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CGC/MF nº 05.054.358/0001-10

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº 2064/74

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 500.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 163.075.686,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 163.075.686,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "A" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 18 dias do mês de novembro de 1981, às 10:00 horas, reuniram-se na Sede Social da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sita à Travessa Padre Eutíquio, 141 - 5º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, os senhores HENRY MAKSOUND - Presidente do Conselho de Administração, ROBERTO FELIX MAKSOUND - Presidente do Conselho de Administração, ROBERTO FELIX MAKSOUND - Presidente do Conselho de Administração, sob a presidência do primeiro. Após vada e assinada pelos membros presentes à reunião, para efeito de declarar iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão de 9.000.000 (Nove milhões) de ações preferenciais "A" no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), dentro dos limites do capital autorizado, sendo que essa emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974 e 1.419, de 11 de setembro de 1975. Esclareceu o Senhor Presidente, outrossim, que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições no Ofício nº GS-04259 de 06.11.81 do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou o Senhor Presidente que a atual posição do capital social sob os ângulos de "autorizado", por natureza e classe de ações é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	125.000.000	58.767.496	58.767.496	58.767.496
Pref. "A"	339.271.593	93.644.526	93.644.526	93.644.526
Pref. "B"	5.300.756	4.981.926	4.981.926	4.981.926
Pref. "C"	30.427.651	5.681.738	5.681.738	5.681.738

Após a apreciação da proposta pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, por consultar os interesses da sociedade, ficando desde já autorizada a subscrição de 9.000.000 (Nove milhões) de ações preferenciais Classe "A", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos previstos no Ofício nº GS-04259 de 06.11.81, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo neces-

sário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor através do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência Belém, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Destes documentos serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento: HENRY MAKSOUND - Presidente, ROBERTO FELIX MAKSOUND e LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ - Conselheiros.

HENRY MAKSOUND

Presidente do Conselho de Administração

ROBERTO FELIX MAKSOUND

Conselheiro

LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ

Conselheiro

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL

CGC/MF nº 05.054.358/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL SUBSCRITO
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA
CAPITAL A SUBSCREVER

Cr\$ 500.000.000,00
Cr\$ 163.075.686,00
Cr\$ 9.000.000,00
Cr\$ 327.924.314,00

Boletim de subscrição de 9.000.000 (Nove milhões) de ações preferenciais Classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão) no valor total de Cr\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros), inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, e 1.419, de 11.09.75, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 18 de novembro de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas nº 800 Belém - Pará	1981	9.000.000	Cr\$ 9.000.000,00

HENRY MAKSOUND
Diretor Presidente
CPF 004.376.388-04

JOSÉ AUGUSTO DE AMARAL MACHADO
Diretor Executivo
CPF 006.734.048-20

Subscritor:

Belém (PA), 18 de novembro de 1981.

ROBERTO BISCA - CONTADOR
CRC-SP nº 45.489 e ISPA 326
CPF 045.452.228-20

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada. (T. nº 10171 - Reg. nº 6493 - Dia: 23.11.81)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 — BELÉM-PARÁ
 COMPANHIA ABERTA — DEMÉC/RCA — 200 - 76/311 - 08.11.76
 CARTA PATENTE N-3-369/00001 - CGC Nº — 04-902-979/0001 - 44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/10/1981

A T I V O

(EM Cr\$ 1.000,00)

ATIVO CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	98.536.504
Disponibilidades	4.596.538
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.104.547
Empréstimos e Títulos descontados	37.374.777
Financiamentos Rurais	10.712.298
Créditos em Liquidação	313.502
(Provisão para Créditos de Liquidação duvidosa)	(165.730)
(Rendas a apropriar)	(130.300)
RELAÇÕES INTERBANCARIAS E INTERDEPARTAMENTAIS	38.194.053
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	1.058.696
Correspondentes no exterior em moedas estrangeiras	4.225.994
Correspondentes em Moeda Nacional	8.678
Contas Interdepartamentais - País	32.900.685
CREDITOS DIVERSOS	7.487.092
Banco Central - Recolhimentos e Depósitos	2.286.076
Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio	2.503.602
Cambiais e Documentos a prazo, em Moedas Estrangeiras	54.439
Outros Créditos em Moeda Nacional	2.581.990
Outros Créditos em Moedas Estrangeiras	60.994
(Rendas a apropriar)	(9)
VALORES E BENS	154.274
Titulos de Renda Fixa	26.073
Valores em Moedas Estrangeiras	3.612
Outros Valores e Bens	124.589
ATIVO PERMANENTE	2.619.316
INVESTIMENTOS	256.844
Outros Investimentos	256.844
IMOBILIZADO	2.300.254
Imóveis de Uso	2.202.495
Imobilizações em Curso	186.012
Outros Bens de Uso	462.585
(Provisão para Depreciação)	(550.838)
DIFERIDO	62.218
Despesas de Organização e Expansão	81.009
(Provisão para Amortização)	(18.791)
	101.155.820

Belém (Pará), 18 de novembro de 1981

UBALDO CAMPOS CORRÊA
 Presidente

BENTO SOUZA PORTO
 Diretor

ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
 Diretor

GERALDO GURGEL DE MESQUITA
 Diretor

RAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
 Diretor

JOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
 Diretor

BERNARDINO FERNANDES DE SÁ
 Contador CRC-PA-REG-1131
 CPF. 000.154.822-00

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

PASSIVO

(EM CR\$ 1.000,00)

PASSIVO CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	92.863.342
DEPÓSITOS.....	22.144.096
Depósitos a Vista.....	21.705.955
Depósitos a prazo.....	494.241
(Despesas a apropriar).....	(56.100)
RELAÇÕES INTERBANCÁRIAS E INTERDEPARTAMENTAIS.....	34.778.528
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	1.047.067
Cobrança Efetuada, em trânsito.....	623.971
Correspondentes no Exterior em moedas estrangeiras.....	1.101.470
Correspondentes em Moeda Nacional.....	10.125
Ordens de Pagamento.....	1.862.758
Contas Interdepartamentais - País.....	30.133.137
OBRIGAÇÕES POR EMPRESTIMOS.....	31.851.286
Redescontos e Empréstimos no Banco Central.....	12.991
Obrigações por Empréstimos no País.....	24.568.313
Obrigações por Empréstimos Externos.....	7.316.448
Obrigações em Moedas Estrangeiras.....	29.095
(Despesas a Apropriar).....	(75.561)
OBRIGAÇÕES POR RECEBIMENTOS — TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS.....	1.459.382
OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	2.630.050
Provisão para Pagamentos.....	701.459
Obrigações Diversas em Moeda Nacional.....	1.902.166
Obrigações Diversas em Moedas Estrangeiras.....	26.493
(Despesas a Apropriar).....	(68)
	6.493.462
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social.....	3.352.830
Reservas de Capital.....	1.938.690
Reservas e Retenção de Lucros.....	1.147.281
Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	54.661
	1.799.016
CONTAS DE RESULTADO	
Contas Credoras.....	8.194.597
(Contas Devedoras).....	(6.395.581)
	101.155.820

Belém (Pará), 18 de novembro de 1981

UBALDO CAMPOS CORRÊA
PresidenteBENTO SOUZA BORTO
DiretorGERALDO GURGEL DE MESQUITA
DiretorJOSÉ EDGAR DE MOURA COSTA STONE
DiretorORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
DiretorRAIMUNDO NONATO CASTELO CORDEIRO
DiretorBERNARDINO FERNANDES DE SÁ
Contador CRC — PA — REG — 1131
C.P.F. 000.154.822-00

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

TAXAS MÁXIMAS COBRADAS — OUTUBRO

CRÉDITOS A EMPRESAS	DENTRO DA AMAZÔNIA	FORA DA AMAZÔNIA
- Desconto de Duplicatas - Pequena e Média Empresa.....	5,40% a.m.	6,00% a.m.
- Desconto de Duplicatas - Grande Empresa.....	5,60 a.m.	6,00% a.m.
- Desconto de Notas Promissórias - Pequena, Média Empresa e Rurícolas.....	5,60% a.m.	6,50% a.m.
- Desconto de Notas Promissórias - Grande Empresa.....	6,00% a.m.	6,50% a.m.
- Desconto do DR's e NPR's.....	6,00% a.m.	—
- Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real Pequena Empresa.....	5,60% a.m.	7,00% a.m.
- Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real - Média Empresa.....	6,40% a.m.	7,50% a.m.
- Empréstimos em conta-corrente com e sem Garantia Real Grande Empresa.....	7,00% a. m.	8,00% a.m.
CRÉDITO PESSOAL		
- Desconto de Títulos.....	6,00% a.m.	6,50 a.m.
- Empréstimos em conta-corrente de cheque Especial e outras contas garantidas.....	6,00% a.m.	6,00% a.m.

(Ext. Reg. n. 6472 - Dia 23.11.81)

**SINDICATO DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS NO
ESTADO DO PARÁ**

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO DE 1982.

RECEITA

11 — RENDA TRIBUTÁRIA	Cr\$ 400.000,00
12 — RENDA SOCIAL	Cr\$ 800.000,00
14 — RENDA EXTRAORDINÁRIA	Cr\$ 180.000,00
TOTAL DA RECEITA	CR\$ 1.380.000,00

DESPESA

21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$ 1.220.000,00
22 — CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES	Cr\$ 160.000,00
TOTAL DO CUSTEIO	Cr\$ 1.380.000,00

Aprovado em Assémbliá Geral Ordinária do
dia 28 de outubro de 1981.

Belém(Pa.), 28 de outubro de 1981.

a) ISAAC ELIAS ISRAEL
Presidentea) JOÃO VADY ROSSY
Tesoureiroa) RAIMUNDA SANTANA TAVARES
Téc. Contabilidade
C.R.C.Pa. 1447

(T. nº 10170. Reg. nº 6478. Dia: 23.11.81)

**AGRO PECUÁRIA
SANTA JÚLIA S/A**

C.G.C. — 04.799.177/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária a ser realizada no dia 22 de dezembro de 1.981, às 10:00 horas em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 351, conjunto 606, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1.977, 1.978, 1.979 e 1.980;

b) Redução do Capital Autorizado de Cr\$ 19.000.000,00 para o Subscrito de Cr\$ 4.394.124,00 e transformação para Capital Fixo;

c) Alteração e adaptação do Estatuto Social à Lei nº 6.404 de 15.12.76;

d) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, fixação dos respectivos honorários;

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 12 de novembro de 1.981.

SALIM FELÍCIO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6463. Dias: 20, 23 e 24.11.81)

AGROVASA — AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A
CGC-MF Nº 04.735.213/0001-12

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 90.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 18.443.147,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$ 17.593.147,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 1981

As 10:00 (dez) horas do dia 09 (nove) de novembro de 1981 (hum mil, novecentos e oitenta e um), em sua sede social, à Rua Couto Magalhães, 27, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da AGROVASA — AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A, presente a totalidade de seus membros e sob a presidência do sr. Roberto Machado Neves, seu presidente. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente convidou a mim, Daniel Kiichi Sawaki, para secretário e esclareceu que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de Ações Ordinárias Nominativas e Ações Preferenciais Nominativas, dentro do limite do capital social autorizado. Outrossim, no uso das atribuições previstas no parágrafo único do artigo 8º dos estatutos sociais, este Conselho de Administração pretende emitir 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações, sendo: 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil)

Ações Ordinárias Nominativas, cuja subscrição e integralização será feita pelos atuais possuidores deste tipo de ações; 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Nominativas que se destinam à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, cujos recursos estão previstos nas disposições do Decreto-lei nº 1.376/74, ações essas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, correspondendo respectivamente ao valor monetário de Cr\$ 2.500.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00. A subscrição a ser efetivada pelo Finam foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e será sob as condições estabelecidas no Ofício GS-04273, de 06.11.81, do mencionado órgão. Finalmente informamos-lhes que a posição do capital social autorizado, sob os ângulos de autorizado, subscrito e integralizado, dividido por natureza de ações, antes da presente subscrição, é a seguinte:

Tipo de Ações	Capital	Capital	Capital	Ações
	Autorizado	Subscrito	Integralizado	Emitidas
Ordinárias	30.000.000,00	8.443.147,00	7.593.147,00	7.593.147
Preferenciais	60.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000
Total	90.000.000,00	18.443.147,00	17.593.147,00	17.593.147

Isto exposto, e em obediência aos termos da lei e dos estatutos sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações pelos senhores acionistas. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas dos Boletins de Subscrições, dos respectivos subscritores, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Fundo de Investimentos da Amazônia — Finam, subscreeu o Boletim de Ações Preferenciais Nominativas e os demais acionistas o Boletim de Ações Ordinárias Nominativas, referente às emissões aprovadas nesta reunião. Em assim sendo, disse o presidente que

considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. O presidente informou que os recursos próprios necessários ao aporte da liberação dos incentivos fiscais serão integralizados pelos acionistas, parte na chamada de integralização das ações ordinárias nominativas já subscritas e não integralizadas no valor de Cr\$ 850.000,00 e a presente subscrição destas ações, imediatamente. Nada mais tendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata no livro próprio. Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes deste Conselho. Conceição do Araguaia, 14 de novembro de 1981. aa) Roberto Machado Neves, presidente; Daniel Kiichi Sawaki, secretário; Jales Machado Neves, conselheiro; Eliana Neves Monteiro, conselheira. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio de Reunião do Conselho de Administração, registrado na forma da lei.

Daniel Kiichi Sawaki
CPF 001-383.532-34
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/11/81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1434-81, a 1ª via da presente Ata de Agrovasa Agrop. Vazante S/A.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

AGROVASA — AGROPECUÁRIA VAZANTE S.A.
C.G.C. 04.735.213/0001-12

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.500.000 Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, correspondente ao aumento de capital social em dinheiro, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09.11.81.

NOME, QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO ACIONISTA	FORMA DE SUBSCRIÇÃO	NUMERO DE AÇÕES	TOTAL Cr\$
3P — Pecuária Agrícola do Planalto Paraense S/A CGC/MF nº 04.735.213/0001-12 — Sede em Goiânia — Go.....	dinheiro	2.025.000	2.025.000,00
Agropecuária Longino Neves e Filhos Ltda CGC/MF nº 82.472.288/0001-66 — Sede em Goiânia — Go.....	dinheiro	380.000	380.000,00
Longino Neves de Araújo, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Goiânia—Go, à Rua 31 nº 20 — Centro, CI nº 435.238 e CPF nº 014.283.301-00.....	dinheiro	19.000	19.000,00
Roberto Machado Neves, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado em Goiânia—Go, à Rua 31 nº 20 — Centro, CI 231.080 e CPF nº 088.843.741-20.....	dinheiro	19.000	19.000,00
Jales Machado Neves, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Goiânia—Go, à Rua 31 nº 20 — Centro, CI nº 209.923 e CPF nº 884.143.271-68.....	dinheiro	19.000	19.000,00
Silvia Machado Neves, brasileira, desquitada, pecuarista, residente e domiciliada em Goiânia—Go, à Rua 31 nº 20 — Centro, CI nº 167.333 e CPF nº 162.726-15.....	dinheiro	19.000	19.000,00
Eliana Neves Monteiro, brasileira, casada, pecuarista, residente e domiciliada em Goiânia—Go, à Rua 31 nº 20 — Centro, CI 243.406 e CPF nº 188.446.691-53.....	dinheiro	19.000	19.000,00
TOTAL		2.500.000	2.500.000,00

Conceição do Araguaia (PA), 09 de novembro de 1981

EURIPEDES CARVALHO DE ALMEIDA
Téc. Contabilidade
CRC/GO 4.106-S-508-PA

LONGINO NEVES DE ARAÚJO
Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/11/81, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 1434-81, a 1ª via da presente Ata de Agrovasa Agrop. Vazante S/A.

Belém, 17 de 11 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROVASA — AGROPECUÁRIA VAZANTE S/A
CGC-MF 04.735.213/0001-12

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 90.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 20.943.147,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 59.056.853,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 10.000.000 (Dez milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor monetário de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto-lei de nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de novembro de 1981, dentro do limite do capital autorizado.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM CGC-MF 04.902.279/0001-44	Av. Presidente Vargas, nº 800 BELEM — PARA	1981	10.000.000	10.000.000,00

SUBSCRITOR
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA
Belém, 13 de novembro de 1981

BENTO PORTO CÉLIO BRAGA WANDERLEY LONGINO NEVES DE ARAÚJO EURÍPEDES CARVALHO DE ALMEIDA
Diretor Financeiro 1121 - Chefe de Dep. Int. Diretor Presidente Téc. Contabilidade
CRC/GO 4.106-S-508-PA

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/11/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1434-81, a 1ª via da presente Ata de Agrovasa - Agrop. Vazante S/A.

Belém, 17 de 11 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10173 - Reg. nº 6496 - Dia: 23.11.81)

TIMBRAZ MADEIRAS S/A.

CGCMF nº 04.716.130/0001-86

ATA DE REUNIÃO DO
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA
04 DE NOVEMBRO DE 1981



Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 1981, às 10:00 horas, na sede da TIMBRAZ MADEIRAS S/A., à rua Senador Manoel Barata, nº 714, Conj. 208, nesta cidade de Belém-PA., reuniram-se os membros do Conselho de Administração, cujos nomes constam no final desta. Foi indicado pelos presentes para direção da reunião o Conselheiro Sr. ISRAEL IOSCHPE que convidou o Conselheiro, Sr. IVONCY BROCHMANN IOSCHPE para secretariá-la. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente declarou que esta reunião havia sido especialmente convocada a fim de ser discutido e deliberado sobre a abertura de uma dependência da sociedade, na cidade de Belém, no Estado do Pará. Após ampla discussão sobre o assunto em pauta, os senhores Conselheiros, por unanimidade, deliberaram autorizar a abertura de uma dependência da sociedade na cidade de Belém-PA, sita a Rodovia Artur Bernardes, s/nº, para depósito de madeiras, devendo ser destacado do capital social, para fins fiscais, a parcela de Cr\$ -1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Como nada mais houvesse a ser tratado o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e mandou lavrar a presente ata no livro próprio, a qual vai assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Belém-PA, 04 de novembro de 1981. Ass. ISRAEL IOSCHPE - Ass. DANIEL IOSCHPE - Ass. IBOTY BROCHMANN IOSCHPE - Ass. IVONCY BROCHMANN IOSCHPE. Na qualidade de Presidente e Secretário da reunião do Conselho de Administração da Sociedade, declaramos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Belém, 04 de novembro de 1981.

Israel Ioschpe
ISRAEL IOSCHPE
Presidente da Reunião

Ivoncy Brochmann Ioschpe
IVONCY BROCHMANN IOSCHPE
Secretário da Reunião

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA — Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16/11/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1434-81, a 1ª via da presente Ata de Agrovasa - Agrop. Vazante S/A. Belém, 16 de 11 de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10179 - Reg. nº 6494 - Dia: 23.11.81)

AGROPECUÁRIA MÉDIO

ARAGUAIA S/A

CGC/MF — 03.142.783/0001 - 36

Capital Autorizado Cr\$ 90.000.000,00
Capital Integralizado Cr\$ 47.250.000,00

DIREITO DE SUBSCRIÇÃO

Conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03.04.81, ratificada pela Reunião do Conselho de Administração de 12.10.81, foi deliberado: 1) Aumento Autorizado para Cr\$ 90.000.000,00 2) Emissão de 13.500.000 de ações concedendo-se aos acionistas o Direito de Preferência no prazo de 30 (trinta) dias da data deste aviso. Belém, 09 de novembro de 1981.

A DIRETORIA

(T. n. 10161 - Reg. n. 6417 - Dias 19, 20 e 23.11.81)

CIMENTOS DO BRASIL

S/A. — CIBRASA

(CGC/MF Nº 04.898.425/0001-10)

Assembléia Geral Extraordinária - 1ª Convocação - São convidados os senhores acionistas da Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 27 de novembro de 1981, pelas 10:00 (dez) horas, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Conhecer e deliberar sobre proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao resgate, mediante sorteio, de ações preferenciais, nominativas, especiais, representativas de parte do capital social da Companhia, tudo conforme o disposto no artigo 13 (treze) e seus parágrafos, dos Estatutos Sociais; 2) Assuntos conexos e correlatos. Belém (Pa), 18 de novembro de 1981. José Bernardino Pereira dos Santos - Diretor Presidente.

(Ext. Reg. nº 6446 - Dias: 19, 20 e 23/11/81)

SOTAVE AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S/A
CGC(MF) nº 04.567.665/0001-32

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 2.009.429.745,00 ✓
CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO: Cr\$ 616.073.423,00 ✓
ATA DA 2ª. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA 3ª. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
CUMULATIVAMENTE REALIZADAS EM 30 DE OUTUBRO DE 1981.

SOTAVE AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S/A
CGC(MF) nº 04.567.665/0001-32

ATA DA 16ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1981.

Sumário de Fatos - (Artigo 130 §1º da Lei 6.404/76).

Local, Horário e Data: Na sede social à Rua Barão do Triunfo nº 370 - Sacramento, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 12:00 (doze) horas do dia 30 de outubro de 1981. Presença: A totalidade dos Conselheiros. Mesa: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho; Secretário - Batista Franco Furtado. Ordem do Dia: Eleger a Diretoria da SOTAVE AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S/A. Deliberações: O Conselho de Administração elegeu a nova Diretoria da SOTAVE AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S/A, que passa a ter a seguinte composição: Diretor Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho, brasileiro, natural de João Pessoa (PB), casado, médico veterinário, industrial, residente e domiciliado à Rua 102 nº 47 - Setor Sul, em Goiânia - GO, RG 353.960/ SSP/PE e CPF nº 003.091.841-34; Diretor Vice-Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho Júnior, brasileiro, natural do Rio de Janeiro (RJ), casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata nº 1.050, Bloco "A", aptº 1-501, em Belém - PA, RG 8.118.310 SSP/SP e CPF nº 087.700.501-04; Diretores Executivos - Os Srs. Batista Franco Furtado, brasileiro, natural de Jataí (GO), casa do, engenheiro agrônomo e industrial, residente e domiciliado à Rua 6 nº 664 - Setor Oeste, em Goiânia - GO, RG 769.702-SSP/GO e CPF nº 002.997.741-04; Roberio José Gomes Paiva, brasileiro, natural de Santa Rita (PB), casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata nº 1.050, Bloco "A", aptº 1.502, em Belém - PA, RG 9.261.194 - SSP/SP e CPF nº 068.779.584-20 e João do Carmelo Xavier, brasileiro, natural de Patos (PB), casado, sociólogo, industrial, residente e domiciliado à Av. "Z" nº 676, Setor Aeroporto, em Goiânia - GO, RG 191.000 SSP/GO e CPF nº 003.689.621-72, todos com mandato até o dia 31 de outubro de 1982. Belém (PA), 30 de outubro de 1981. Assinaturas: Romildo de Carvalho Coutinho, Batista Franco Furtado, Ivo Torturella, Mori da Rocha Lima, Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio e Silas Rodrigues Varizo.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

BATISTA FRANCO FURTADO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 18/11/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1445-81, a 1ª via da presente Ata de SOTAVE AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S.A.
Belém, 18 de novembro de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da JUCEPA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext Reg. nº 6491 - Dia: 23/11/81)

Sumário de Fatos (Artigo 130 - Parágrafo 1º da Lei 6.404/76)

Local, Horário e Data: Na sede social à Rua Barão do Triunfo nº 370 - Sacramento, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 1981. Convocação: Publicações feitas no Jornal "O Liberal" nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 1981, e no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 1981. Presença: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante. Mesa: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho; Secretário - Batista Franco Furtado. Ordem do Dia: a) Lei de capitalização e aprovação da documentação a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76; b) Capitalização da reserva de correção monetária do capital realizado; c) Correção dos valores do capital autorizado; d) Eleição dos Administradores; e) Alterações estatutárias decorrentes dos itens anteriores; f) Outros assuntos de interesse social. Esclareceu o sr. Presidente que devido a alteração do término do exercício social para o dia 30 de junho de cada ano, deliberada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/08/81, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1296 em 15/09/80, serão discutidos os Balanços Patrimoniais encerrados em 31/12/80, referente ao período de 01/01/80 a 31/12/80, e em 30/06/81, referente ao período de 01/01/81 a 30/06/81. Deliberações da Assembleia Geral Ordinária: Após a leitura e discussão do relatório da administração, das demonstrações financeiras e das contas da diretoria referentes aos Balanços encerrados em 31 de dezembro de 1980 e 30 de junho de 1981, a Assembleia aprovou todas as documentações publicadas, respectivamente no Jornal "O Liberal" no dia 31/03/81 e 06/10/81 e no "Diário Oficial do Estado do Pará" nº 24.480, de 31/03/81 e nº 24.609, de 06/10/81. A Assembleia Geral Ordinária aprovou a correção da expressão monetária do capital realizado referente ao Balanço Patrimonial realizado em 31/12/80, na importância de Cr\$ 179.429.056,00 (cento e setenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e cinquenta e seis cruzeiros), e referente ao exercício social findo em 30/06/81 na importância de Cr\$ 231.594.603,00 (duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e três cruzeiros), totalizando Cr\$ 411.023.659,00 (quatrocentos e onze milhões, vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros) e fez sua capitalização, ou seja, o capital realizado de Cr\$ 616.073.423,00 (seiscentos e dezesseis milhões, setenta e três mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros), foi corrigido conforme os índices legais, sendo o resultado dessa correção na importância de Cr\$ 411.023.659,00 (quatrocentos e onze milhões, vinte e três mil seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros), com emissão de 411.

023.659 (quatrocentas e onze mil, novecentas e cinquenta e nove) ações nominativas, em razão do que o capital subscrito e realizado da empresa passa a ser de Cr\$ 1.027.097.082,00 (hum bilhão, vinte e sete milhões, novecentas e sete mil e oitenta e dois cruzeiros), dividido em 1.027.097.082 (hum bilhão, vinte e sete milhões, novecentas e sete mil e oitenta e duas) ações nominativas ou ao portador, sendo 681.004.801 (seiscentas e oitenta e hum milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentas e duas) ações ordinárias, 86.387.207 (oitenta e seis milhões, trezentas e oitenta e sete mil, duzentas e sete) ações preferenciais classe "A" e 259.705.074 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setecentas e cinco mil e setenta e quatro) ações preferenciais classe "B", todas com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esse aumento foi feito independentemente de reforma estatutária. O Conselho Fiscal não está instalado e nem foi pedida sua instalação nesta Assembleia. Absteram-se de votar os legalmente impedidos. Em função do que determina o §2º do artigo 168 da Lei 6.404, ficou deliberado pela Assembleia Geral Ordinária a correção do limite de autorização do capital com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social. O capital autorizado que era de Cr\$ 2.008.429.745,00 (dois bilhões, oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentas e quatrocentos e vinte e nove mil, setecentas e quarenta e cinco mil, setecentas e quarenta e cinco) ações nominativas ou ao portador, no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), com a correção baseada nos mesmos índices adotados na correção do capital social no valor de Cr\$ 1.840.415.088,00 (hum bilhão, oitocentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil e oitenta e oito cruzeiros), passa a ser de Cr\$ 3.848.844.833,00 (três bilhões, oitocentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros), dividido em 3.848.844.833 (três bilhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três) ações nominativas ou ao portador, de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo 1.748.917.350 (hum bilhão, setecentos e quarenta e oito milhões, novecentas e dezesseze mil, trezentas e cinquenta e sete mil, oitocentas e trinta e sete) ações preferenciais classe "A" e 1.490.829.646 (hum bilhão, quatrocentas e noventa mil, oitocentas e vinte e nove mil, seiscentas e quarenta e seis) ações preferenciais classe "B".

O "caput" do artigo 49 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 49 - O capital social autorizado é de Cr\$ 3.848.844.833,00 (três bilhões, oitocentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentas e trinta e sete mil, oitocentas e trinta e três cruzeiros) dividido em 3.848.844.833 (três bilhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e trinta e três) ações ordinárias, 86.387.207 (oitenta e seis milhões, trezentas e oitenta e sete mil, duzentas e sete) ações preferenciais classe "A" e 259.705.074 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setecentas e cinco mil e setenta e quatro) ações preferenciais classe "B", todas com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma."

manecem inalterados os parágrafos do artigo 49 do Estatuto Social. Esclareceu o Presidente que nos Balanços encerrados em 31/12/80 e em 30/06/81 não houve lucro porque a empresa encontra-se em fase pré-operacional, motivo pelo qual não haverá deliberação da destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, conforme determina o inciso II do artigo 132 da Lei 6.404. A Assembleia Geral Ordinária resolveu manter os atuais membros do Conselho de Administração, sendo que o seu mandato irá até a Assembleia Geral Ordinária de 1982, mantendo no cargo de Presidente o Sr. Romildo de Carvalho Coutinho; no de Vice-Presidente o Sr. Batista Franco Furtado e nos de Conselheiros os Srs. Ivo Torturella, Mori da Rocha Lima, Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio e Silas Rodrigues Varizo. A Assembleia fixou a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda como despesa dedutível da sociedade. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** A Assembleia Geral Extraordinária deliberou alterar o objetivo social da empresa, acrescentando a exploração da navegação fluvial. Assim, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com o seguinte conteúdo: "Artigo 2º - A sociedade tem por objeto: a) A indústria e comércio de fertilizantes e outros produtos químicos, a atividade de mineração e a exploração de navegação fluvial; b) Participar no capital ou nos lucros de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária; c) Prestar serviços procuratórios de representação bem como os de comissão mercantil; d) Manter quaisquer serviços auxiliares a consecução de seus objetivos, que independam de autorização governamental". A Assembleia deliberou alterar o valor do capital autorizado da sociedade de Cr\$ 3.848.844.833,00 (três bilhões, oitocentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros) para Cr\$ 3.453.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões) de ações nominativas ou ao portador, de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo 1.353.000.000 (hum bilhão, trezentas e cinquenta e três milhões) de ações ordinárias, 609.000.000 (seiscentas e noventa e um milhões) de ações preferenciais classe "A" e 1.491.000.000 (hum bilhão, quatrocentos e noventa e um milhões) de ações preferenciais classe "B". O "caput" do artigo 49 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 49 - O capital social autorizado é de Cr\$ 3.453.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e cinquenta e três milhões de cruzeiros) dividido em 3.453.000.000 (três bilhões, quatrocentas e cinquenta e três milhões) de ações, sendo 1.353.000.000 (hum bilhão, trezentas e cinquenta e três milhões) de ações ordinárias, 609.000.000 (seiscentas e nove milhões) de ações preferenciais classe "A" e 1.491.000.000 (hum bilhão, quatrocentos e noventa e um milhões) de ações preferenciais classe "B", todas com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), nominativas ou ao portador, a critério do acionista". A Assembleia também acrescentou o artigo 37, no capítulo VIII - Das disposições especiais, alterando o Estatuto da sociedade, que entra em vigor com a seguinte redação: "Artigo 37 - O Boletim de Subscrição de ações emitidas por esta sociedade poderá ser assinado por quaisquer 2

Conselho de Administração resolveu manter os atuais membros da Diretoria, sendo: Diretor Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, médico veterinário, industrial, residente e domiciliado à Rua 102, nº 47, Setor Sul, em Goiânia-GO, RG nº 722.984 SSP/GO e CPF nº 003.091.841-34; Diretor Vice-Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho Júnior, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata nº 1050, Bloco A, aptº 1501, em Belém-PA, RG nº 8.118.310 SSP/SP e CPF nº 087.700.501-04; Diretor Executivo - Robério José Gomes Paiva, brasileiro, natural de Santa Rita-PB, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata nº 1050, Bloco A, aptº 1502, em Belém(PA), RG nº 9.261.194 - SSP/SP e CPF nº 068.779.584-20; todos com mandato até 31 de outubro de 1982. Belém-PA, 30 de outubro de 1981. Assinaturas: Romildo de Carvalho Coutinho; Romildo de Carvalho Coutinho Júnior; Batista Franco Furtado; Cláudia Azevedo Barros Bittencourt; Ivana Pereira Guimarães; José Alithon Coutinho Guedes; Maria Lúcia de Araújo; Silas Rodrigues Varizo; e Tristão Pereira da Fonseca Neto.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

BATISTA FRANCO FURTADO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/11/81 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1447-81, a 1ª via da presente Ata de SOTAVE NORTE S.A., Belém, 19 de novembro de 1981
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6488 - Dia: 23/11/81)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

SOTAVE NORTE S/A

CGC(MF) Nº 04.813.572/0001-40

ATA DA 1ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1981.

Sumário de Fatos (Artigo 130 - § 1º da Lei 6.404/76).

Local, Horário e Data: Na sede social à Av. Senador Lemos nº 2727 - Sacramento - em Belém, Capital do Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 30 de outubro de 1981. Convocação: Publicações feitas no "Diário Oficial do Pará" nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 1981 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 1981. Presença: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social. Mesa: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho; Secretário - Romildo de Carvalho Coutinho Júnior. Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da documentação a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76; b) Capitalização da reserva da correção monetária do capital realizado; c) Eleição dos Administradores; d) Alterações estatutárias de

(dois) diretores". Declarou o Sr. Presidente, em seguida, que estavam presentes administradores da sociedade e que o Conselho Fiscal não estava instalado assim como também não foi requerida sua instalação nestas Assembléias. Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos. Finalmente o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém a pedisse o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, na forma de sumário de fatos, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos assinada. Belém(PA), 30 de outubro de 1981. Romildo de Carvalho Coutinho - Presidente da Mesa. Batista Franco Furtado - Secretário. Acionistas e Administradores: SOTAVE S/A, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Romildo de Carvalho Coutinho, brasileiro, casado, médico veterinário e industrial, residente e domiciliado à Rua 102 nº 47 - Setor Sul - Goiânia(GO), RG nº 353.960 SSP/PE e CPF nº 003.091.841-34. Romildo de Carvalho Coutinho. Antônio de Magalhães Freire. Batista Franco Furtado. Romildo de Carvalho Coutinho Júnior. João do Carmelo Xavier. Ivo Torturella. Tristão Pereira da Fonseca Neto. Edna de Carvalho Coutinho. Robério José Gomes Paiva. José Eduardo de Melo Cunha. Aluizio Ferreira Baltar Filho. Silas Rodrigues Varizo. Maria Cristina Rosa Coutinho. Cláudia Azevedo Barros Bittencourt. Adelino José Saraiva do Patrocínio. Maria Lúcia de Araújo. Mori da Rocha Lima. Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio. Rosely de Carvalho Coutinho. Ivana Pereira Guimarães.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

BATISTA FRANCO FURTADO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18/11/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1444-81, a 1ª via da presente Ata da SOTAVE AMAZONIA QUÍMICA E MINERAL S.A.

Belém, 18 de novembro de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6492 - Dia: 23/11/81)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

SOTAVE NORTE S/A

CGC(MF) Nº 04.813.572/0001-40

ATA DA 4ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOTAVE NORTE S/A, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1981.

Sumário de Fatos (Artigo 130 § 1º da Lei 6.404/76).

Local, Horário e Data: Na sede social à Av. Senador Lemos nº 2727 - Sacramento - em Belém, Capital do Estado do Pará, às 17:30 horas do dia 30 de outubro de 1981. Presença: A totalidade dos conselheiros. Mesa: Presidiu a reunião o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Romildo de Carvalho Coutinho; Secretário - Batista Franco Furtado. Ordem do Dia: Eleger a Diretoria da SOTAVE NORTE S/A. Deliberações: O

rel Ordinária de 1982. A Assembleia fixou a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria até o limite permitido pela legislação. do imposto de renda como despesa dedutível da sociedade. Declarou o Sr. Presidente, em seguida, que estavam presentes administradores da sociedade e que o Conselho Fiscal não estava instalado, assim como também não foi requerida sua instalação nesta Assembleia. Em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos. Finalmente o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém a pediu o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, na forma de sumário de fatos, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos assinada. Belém(PA), 30 de outubro de 1981. Romildo de Carvalho Coutinho - Presidente da Mesa; Romildo de Carvalho Coutinho Júnior - Secretário da Mesa. Acionistas e Administradores: SOTAVE S/A, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Romildo de Carvalho Coutinho; Batista Franco Furta de; José Eduardo de Melo Cunha; Aluizio Ferreira Baltar Filho; Romildo de Carvalho Coutinho; Edna de Carvalho Coutinho; João do Carmelo Xavier; Tristão Pereira da Fonseca Neto; Romildo de Carvalho Coutinho Júnior; Tânia Carvalho Coutinho Paiva; Adeline José Saraiva do Patrocínio; Roberio José Gomes Paiva; José Alithon Coutinho Guedes; Claudia Azevedo Barros Bittencourt; Ivana Pereira Guimarães; Maria Lúcia de Araújo; e Silas Rodrigues Varizo.

A presente é cópia fiel do original lavrado na livra Pípprio, Belém(PA), 30 de outubro de 1981.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO JÚNIOR
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

J U C E P A

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/11/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1448-81 a 1ª via da presente Ata de SOTAVE NORTE S.A.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Belém, 19 de novembro de 1981
Adalberto Acauaassu Nunes
Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6487 - Dia: 23/11/81)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A

CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 3.453.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cr\$ 1.027.097.082,00

ATA DA 17ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVENBERO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Sumário de Fatos (Artigo 130 §1º da Lei 6.404/76):

Local, Horário e Data: Na sede social, à Rua Barão do Triunfo nº 370, Sacramento, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 03 de novembro de 1981. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração. Me

1981 e as dos itens anteriores; e b) Outros assuntos de interesse social. Delibera

1981. Após a leitura e discussão do relatório do Conselho de Administração, das Deliberações Financeiras e das Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 1981, a Assembleia aprovou a documentação publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará" nº 24.599, no dia 22/09/81, e no jornal "A Província do Pará" no dia 22/09/81. A Assembleia Geral Ordinária aprovou a correção da expressão monetária do capital realizado e fez a sua capitalização, desprezando uma fração inferior a 1% do capital social, conforme dispõe o § 2º do Art. 167 da Lei 6.404/76. O valor da correção monetária capitalizado foi de Cr\$ 501.000.000,00 (quinhentos e duas milhões de cruzeiros), sem emissão de novas ações, em razão do que o capital subscrito e realizado, da empresa passa a ser de Cr\$ 1.236.000.000,00 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões de cruzeiros) dividido em 735.000.000 (setecentos e trinta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas ou ao portador sem valor nominal. O "caput" do artigo 4º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - O capital social é de Cr\$ 1.236.000.000,00 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões de cruzeiros) dividido em 735.000.000 (setecentos e trinta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas ou ao portador sem valor nominal." Em virtude do prejuízo líquido apresentado no Balanço Patrimonial ora aprovado, não há a distribuição de dividendos neste exercício. A Assembleia Geral Ordinária elegeu os membros do Conselho de Administração, sendo a sua composição: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho, brasileiro, natural de João Pessoa-PB, casado, médico veterinário, industrial, residente e domiciliado à Rua 102 nº 47, Setor Sul, em Goiânia-GO, RG 722.984 SSP/GO e CPF nº 003.091.841-34; Vice-Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho Júnior, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Magalhães Barata nº 1.050, Bloco A, aptº 1501, em Belém-PA, RG 8.118.310 SSP/SP e CPF nº 087.700.501-04; Conselheiros - Batista Franco Furta de, brasileiro, natural de Jataí-GO, casado, engenheiro agrônomo, industrial, residente e domiciliado à Rua 6 nº 664, Setor Oeste, em Goiânia-GO, RG 765.702 SSP/GO e CPF nº 002.997.741-04; Claudia Azevedo Barros Bittencourt, brasileira, natural de Grajaú-MA, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua T-30 nº 2.105, Setor Bueno, em Goiânia-GO, RG 263.657 SSP/GO e CPF nº 130.025.361-91; Ivana Pereira Guimarães, brasileira, natural de Rio Verde-GO, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua 3 nº 429, aptº 203, Setor Oeste, em Goiânia-GO, RG 319.504 SSP/GO e CPF nº 136.894.951-72; José Alithon Coutinho Guedes, brasileiro, natural de Sapê-PB, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Pípprio nº 77, aptº 51, Higienópolis, em São Paulo-SP, RG nº 1.281.536 SSP/GO e CPF nº 185.766.804-91; Maria Lúcia de Araújo, brasileira, natural de Corumbáiba-GO, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua 14 nº 125, Ed. Paulo VI, aptº 201, Setor Oeste, em Goiânia-GO, RG 296.039 SSP/GO e CPF nº 131.222.741-91; Silas Rodrigues Varizo, brasileiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, casado, arquiteto, industrial, residente e domiciliado à Rua 8-A nº 74, Setor Aeroport, em Goiânia-GO, RG nº 201.428 SSP/GO e CPF nº 002.859.941-15; e Tristão Pereira da Fonseca Neto, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, casado, engenheiro civil, industrial, residente e domiciliado à Rua 144 nº 660, Setor Marista, em Goiânia-GO, RG nº 1230-D CREA 4a. Reg. e CPF nº 003.323.561-91; todos com mandato até a Assembleia Ge

sa: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho; Secretário - Batista Franco Furtado. Deliberações: Aumentar o capital social por subscrição particular, dentro do limite autorizado pelo Estatuto, de Cr\$ 1.027.097.082,00 (hum bilhão, vinte e sete milhões, noventa e dois cruzeiros) para Cr\$ 1.697.097.082,00 (hum bilhão, noventa e sete milhões, noventa e sete cruzeiros) para Cr\$ 1.697.097.082,00 (hum bilhão, seiscentos e noventa e sete milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros) mediante a emissão, na forma autorizada pelo Estatuto Social, de 670.000.000 (seiscentas e setenta milhões) de ações ordinárias nominativas, pelo seu valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 670.000.000,00 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros). Durante o período do processamento do presente aumento, fica facultado à sociedade proceder aumentos de capital subscrito pelo FINAM - Fundo de Investimento da Amazônia, para os quais os senhores acionistas não têm direito de preferência. A integralização deverá ser feita em até 8 parcelas, com emissão de notas promissórias realizáveis até 30 de setembro de 1983, facultado ao acionista a integralização antecipada e ressalvadas as hipóteses legais de integralização total no ato da subscrição. Os acionistas da sociedade terão um prazo de 30 (trinta) dias para o seu exercício de direito de preferência na subscrição destas ações, contados a partir da data da primeira publicação do aviso competente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai a seguir assinada. Belém(PA), 03 de novembro de 1981. Assinaturas: Romildo de Carvalho Coutinho, Batista Franco Furtado, Ivo Torturella, Mori da Rocha Lima, Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio e Silas Rodrigues Varizo.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

BATISTA FRANCO FURTADO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em, 19/11/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1449-81, a 1ª via da presente Ata de SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A.

Belém, 19 de novembro de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6490 - Dia: 23/11/81)
OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A
CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

ATA DA 18ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1981, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Sumário de Fatos (Artigo 130 § 1º da Lei 6.404/76).

Local, Horário e Data: Na sede social, à Rua Barão do Triunfo nº 370, Sacramento, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 15:00 horas do dia 13 de novembro de 1981. Presença: A totalidade dos Conselheiros. Mesa: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho; Secretário - Batista Franco Furtado. Deliberações: Aumentar o Cap

tal Social Subscrito, dentro do limite autorizado pelo Estatuto de Cr\$ 1.027.097.082,00 (hum bilhão, vinte e sete milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 1.127.097.082,00 (hum bilhão, cento e vinte e sete milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros), com a emissão de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", pelo seu valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma e representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinadas a subscrição pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA, administrado pelo BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo na Forma do Decreto-Lei nº 1.376/74 de 12 de dezembro de 1974. A presente subscrição foi autorizada da pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - através do Ofício GS 04231/81 de 06 de novembro de 1981, cuja cópia é anexada à presente. Assim sendo, a subscrição destas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Cumpridas todas as formalidades necessárias o Conselho de Administração considerou efetivado e homologado o aludido aumento, emitindo-se em consequência 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe "B". O valor do capital subscrito da sociedade que era de Cr\$ 1.027.097.082,00 (hum bilhão, vinte e sete milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros), com o presente aumento passa a ser de Cr\$ 1.127.097.082,00 (hum bilhão, cento e vinte e sete milhões, noventa e sete mil e oitenta e dois cruzeiros), dividido em 681.004.801 (seiscentas e oitenta e um milhões, quatro mil, oitocentas e uma) ações ordinárias, 86.387.207 (oitenta e seis milhões, trezentas e oitenta e sete mil, duzentas e sete) ações preferenciais classe "A" e 359.705.074 (trezentas e cinquenta e nove milhões, setecentas e cinco mil e setenta e quatro) ações preferenciais classe "B", todas nominativas, com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). O Conselho Fiscal não está instalado. Belém(PA), 13 de novembro de 1981. Assinaturas: Romildo de Carvalho Coutinho, Batista Franco Furtado, Ivo Torturella, Mori da Rocha Lima, Rosane Carvalho Coutinho do Patrocínio e Silas Rodrigues Varizo.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.



BATISTA FRANCO FURTADO

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/11/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1450, a 1ª via da presente Ata de SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A.

Belém, 19 de novembro de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da JUCEPA

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL
CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

Capital Autorizado - Cr\$ 3.453.000.000,00
Capital Subscrito - Cr\$ 1.027.097.082,00
Capital Subscrito nesta data - Cr\$ 100.000.000,00
Capital a Subscriver - Cr\$ 2.325.902.918,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), subscrito pelo FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA, operado pelo BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 13 de novembro de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA CGC(MF) Nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas nº 800 BELÉM(PA)	1981	100.000.000	100.000.000,00

Belém(PA),

DIRETORIA DA EMPRESA

SUBSCRITOR

FINAM - FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA
Operado pelo BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO
Diretor Presidente
CPF nº 003.091.841-34

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO JÚNIOR
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 087.700.501-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19/11/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1450, a 1ª via da presente Ata de SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S.A.

Belém, 19 de novembro de 1981

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassú Nunes
Presidente da JUCEPA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 6489 - Dia: 23/11/81)

BRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A.

CGC-MF 04.833.448/0001

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURIS- MO S/A., REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 1981.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 1981, às 08:00 (oito) horas, na sede da empresa, à Avenida Presidente Vargas, nº 882 - Belém-Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A., presentes todos os seus membros: Armando Rodrigues Carneiro, como Presidente e José Augustin Menendez e Fernando de Souza Flexa Ribeiro, como membros, bem como todos os acionistas titulares de ações ordinárias da empresa, abaixo assinados, tendo o Presidente dado conhecimento ao Plenário da seguinte Proposta da Diretoria Executiva: "Senhores Membros do Conselho de Administração: Propomos a esse Conselho, para efeito de execução do Projeto aprovado pela SUDAM e pela EMBRATUR, a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de mais 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando o volume monetário de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinando-se tal emissão à subscrição exclusiva, particular, pelos acionistas da mesma espécie, na proporção da participação acionária de cada um, observado o Estatuto Social, devendo a integralização dessas ações ordinárias ser efetivadas de uma

só vez com recursos próprios dos acionistas. Informamos à Vs. Sas. que a situação do Capital da Empresa é a seguinte, antes do aporte dos recursos provenientes da emissão de que trata esta: Capital Autorizado: Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), dividido em 320.000.000 (trezentos e vinte milhões) de ações ordinárias e 280.000.000 (duzentas e oitenta milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Capital Subscrito e Integralizado: Cr\$ 359.284.865,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), dividido em 279.951.532 (duzentas e setenta e nove milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e trinta e duas) ações ordinárias e 79.333.333 (setenta e nove milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais. As ações tem o valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo nominativas, respeitados os prazos legais de intransferibilidade e as proporções necessárias para execução do projeto de investimento aprovado pela SUDAM. Solicitamos, então, que esse Conselho autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências tendentes à emissão e subscrição propostas, esclarecendo não existir parecer do Conselho Fiscal em virtude deste não estar em funcionamento, segundo dispõe o Estatuto Social. É o que temos a propor. Belém, 13 de outubro de 1981. a.a. Antonio Fabiano de Abreu Coelho e Clóvis Armando Lemos Carneiro - Diretores-Gerentes". Em seguida, não havendo discussão, o Conselho, por unanimidade, aprovou, integralmente, a Proposta da Diretoria, autorizando a emissão de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, no-

minativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para subscrição particular pelos acionistas ordinários, na forma estatutária. Em seguida, presentes à reunião, os acionistas: Armando Rodrigues Carneiro, Hilton do Brasil Ltda. - pelo seu Diretor José Augustin Menendez, - Fernando de Souza Flexa Ribeiro e Antonio Fabiano de Abreu Coelho, desistiram expressamente de seu direito de preferência à subscrição das ações ordinárias que lhes cabiam na emissão que fôra autorizada, com a aprovação e aquiescência de todas, em favor, respectivamente, os dois primeiros, - Armando Rodrigues Carneiro e Hilton do Brasil Ltda., - da acionista Pedro Carneiro S/A. - Indústria e Comércio, e os dois outros da acionista ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda. Ato contínuo, também presentes à reunião, pelos seus representantes, todos os outros acionistas ordinários da empresa, usando de seu direito de preferência, inclusive quanto às ações correspondentes aos acionistas desistentes, assinaram o Boletim de Subscrição que segue anexo à presente ata, subscrevendo e integralizando, em dinheiro, de acordo com depósitos já antes efetuados no Banco da Amazônia S/A. - Agência Belém-Centro, devidamente comprovados, Pedro Carneiro S/A. - Indústria e Comércio 30.000.000 (trinta milhões) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros); ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda. 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), totalizando 40.000.000 (quarenta milhões) de ações no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), subscrição e integralização essas que foram unanimemente aprovadas pelo Conselho, em função do que o Capital Subscrito e Integralizado da empresa passou a ser o de Cr\$ 399.284.865,00 (trezentos e noventa e nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros), dividido em 319.951.532 (trezentas e dezenove milhões, novecentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e trinta e duas) ações ordinárias e 79.333.333 (setenta e nove milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas, permanecendo os mesmos limites do capital autorizado. Nada

mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se esta ata, que foi lida e unanimemente aprovada pelo Conselho, e vai assinada pelos Conselheiros e todos os acionistas titulares de ações ordinárias da empresa.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
Presidente do Conselho e Acionista
CPF. - 000.247.752-15

JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ
Membro do Conselho e Representante da Acionista
Hilton do Brasil Ltda.
CPF. - 530.942.988-34

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO.
Membro do Conselho e Acionista
CPF. - 000.107.732-53

PEDRO CARNEIRO S/A.
Indústria e Comércio - Acionista
CGC-MF. - 04.905.477/0001-77

EVANDRO COELHO
Diretor

OSMAR PEREIRA SIMÃO
Diretor

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO
CPF. - 000.342.582-72

por si, como acionista, e como representante (sócio-gerente) da Acionista ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda.
CGC-MF. - 04.949.426/0001-47

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- J U C E P A -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 16 de novembro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1422-81, a 1ª via da presente Ata de Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A.
Belém, 16 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A.

Av. Presidente Vargas nº 882 - Belém-Pará

CGC-MF - 04.833.448/0001-47

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias, nominativas, de Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A. do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 14.10.1981.

Subscritores	Endereço	Exe-	Nº Ações Subscritas	Valor Ações Subscritas	Valor Integralizado
Pedro Carneiro S/A. - Ind. e Comércio - CGC-04905477/0001-77	Trav. Campos Sales, 63 - 11º andar, Belém - Pará	1981	30.000.000	Cr\$ 30.000.000,00	Cr\$ 30.000.000,00
ENGEPLAN - Eng. e Planejamento Ltda. - CGC-04949426/0001-47	Av. Serzedelo Corrêa, nº 440 - Belém-Pará.	1981	10.000.000	Cr\$ 10.000.000,00	Cr\$ 10.000.000,00

Belém, 14 de outubro de 1981.

Diretores da Empresa
ANTÔNIO FABIANO DE ABREU COELHO
CPF - 000.342.382-72

EVANDRO COELHO
Diretor
CPF - 000.055.172 - 49

CLÓVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO
CPF - 104.203.712-49

Subscritores:

Pedro Carneiro S/A. Indústria e Comércio
OSMAR PEREIRA SIMÃO

Diretor

CPF - 002.365.192 - 04

ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda.

ANTÔNIO FABIANO DE ABREU COELHO

CPF - 000.342.582 - 72

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1422-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A.

Belém, 16 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6466. Dia: 23.11.81)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DESTA
COMARCA DE SANTARÉM — PARÁ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
PROCESSO Nº 350 81
EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza de Direito da Segunda Vara, desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quanto: o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório, aos termos de uma Separação Judicial que JANETE MACÉDO SANTOS move contra seu marido JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo a comparecer à audiência de conciliação designada para o dia vinte e três (23) de dezembro do corrente ano, às 8:30 horas, cuja petição inicial vai a seguir transcrita. "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém-Pa. JANETE MACEDO SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Galdino Veloso, nº 996, por seu procurador judicial infra assinado, instrumento de mandato em anexo, vem perante V. Exa. propor contra seu marido JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL, com fundamento no artigo 5º da Lei 6.515 de 26.12.1977, pelo exposto: A Suplicante é casada civilmente com o suplicado desde o dia 14 de fevereiro de 1967. Deste consórcio nasceram os menores: FRANCISCO ROBERTO MACÉDO SANTOS, de 14 anos, REGINALDO SÉRGIO MACÉDO SANTOS, de 12 anos; JESSE FRANK MACÉDO SANTOS, de 10 anos e VANUZA MACÉDO SANTOS, de 6 anos de idade. Pela impossibilidade de persistir numa relação tumultuada seguida de constantes abandonos por parte do marido. REQUER: A separação do casal; a guarda dos menores; seja arbitrada pensão de alimentos à mulher e aos filhos na base de cinco salário referência da região. Nestes Termos, Pede deferimento. Santarém, 06.10.1981. ALBANITA MÁ-

CÉDO CASTRO — OAB-Pa.-A-m426. DESPACHO: "A. Designo o dia 23.12.81, às 8:30 horas para audiência de conciliação. Cite-se o réu através de edital com prazo de 30 dias. Arbitro a pensão alimentícia em 3 salários referência da região mensais. Deve o réu apresentar contestação no prazo de 15 dias". Santarém, 13.10.1981. Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juíza da 2ª Vara. E para não alegarem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Cartório Souza Alho (3º Ofício), aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, João de Mendonça Alho), Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do Escrivão, subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA

Juíza de Direito da 2ª Vara

(T. nº 10171. Reg. nº 6484. Dia: 23.11.81)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DO CÍVEL DA
COMARCA DE BELÉM

Edital de Citação

Com o prazo de 20 dias

O Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, e pelo prazo de vinte dias a contar da data da primeira publicação deste, CITA a GRUPO JEOVANI ABRAHÃO MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S A, JAMISA, e JEOVANI ABRAHÃO, antes residentes e domiciliados em Belém, mas no momento em lugar incerto e não sabido conforme certidão dos oficiais de justiça encarregados da diligência, para pagarem, dentro das vinte e quatro horas subsequentes ao término do prazo deste edital, a quantia de Cr\$ 4.834.822,50 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos), representada pelos contratos de câmbio 10170 e 10160, devidamente atualizados, acrescida de juros, multas, honorários advocatícios

na base de vinte por cento ou nomear bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da quantia reclamada dentro dos Autos da Execução que o Banco do Estado do Pará S/A move contra Grupo Jeovani Abrahão Mineração, Comércio e Indústria S/A — JAMISA e Jeovani Abrahão ficando, desde já, advertidos de que a falta de defesa, dentro do prazo legal após os embargos, importará no reconhecimento como verdadeiros de todos os fatos alinhados pelo autor, tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito das fls. dos mencionados autos: "Como requer. Cite-se pelo prazo de vinte dias. Em 05.11.81. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves". E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicação na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Therezinha Moraes Gueiros, este datilografei e subscrevo.

Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUZA
GONÇALVES

Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível da Comarca de Belém
(Ext. Reg. nº 6475. Dia: 23.11.81)

ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO NARRATIVA

Alberto Santis, Oficial Privativo do Registro de Pessoa Jurídica titular vitalício do cartório do Segundo Ofício da cidade e comarca de Marabá, Pará, Brasil, etc...

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada que, revendo o Livro-A, número 01 de Registro de Pessoa Jurídica, servindo presentemente e a meu cargo nele às folhas 79V.80, sob o número - 131/81, de ordem, protocolado no livro próprio sob o número-2035/81 de ordem, às fls. 95/81, foi por linha transcrito os Estatutos da Primeira Igreja Batista de Nova Marabá, com sede e foro nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, cujo registro foi procedido na forma e de acordo com a legislação vigente. - Certifico, outrossim, que em decorrência desse registro, ficou arquivado os seguintes documentos: a) - um exemplar dos Estatutos; b) Cópia autêntica da Ata de Fundação da Igreja e c) - relação nominativa dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal.

O referido é verdade e dou fé
Marabá, Pará, em 28 de janeiro de 1981

ALBERTO SANTIS
Oficial do Registro

TABELIONATO ELVINA SANTIS 2º OFÍCIO

Em testemunha D.J.S. da verdade
DONIZETH DE JESUS SANTIS
Esc. Juramentada

(T. nº 10168, Reg. nº 6477 - Dia: 23/11/81)

ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

COMARCA DE MARABÁ

CERTIDÃO NARRATIVA

Alberto Santis, Oficial Privativo do Registro de Pessoa Jurídica, titular vitalício do cartório do Segundo Ofício da cidade e comarca de Marabá, Pará, Brasil, etc...

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada que, revendo o Livro-A - número 01, de Registro de Pessoa Jurídica, servindo presentemente e a meu cargo, nele às folhas 58V.59, sob o número - 0079/78, de ordem protocolado no livro próprio sob o número - 1567/78, de ordem, às fls. 68V., foi por linha transcrito os ESTATUTOS DO Centro Educacional o Pequeno Príncipe, com sede e foro nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, cujo registro foi procedido na forma de acordo com a legislação em vigor. Certifico, outrossim, que em decorrência desse registro, ficou arquivado os seguintes documentos: - a) um exemplar dos Estatutos; b) cópia autêntica da Ata de Fundação e c) relação nominativa dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal.

O referido é verdade e dou fé.

Marabá, Pará, em 07 de novembro de 1978.

ALBERTO SANTIS
Oficial do Registro

TABELIONATO ELVINA SANTIS 2º OFÍCIO

Em testemunha D.J.S. da verdade

DONIZETH DE JESUS SANTIS

Esc. Autorizada

(T. n 10169, Reg. nº 6476 - Dia: 23 11 81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a José Natanael Macedo, Andiras Com. e Repr. Ltda., Carlos Alberto G. dos Santos, Fayçal Rasselem, Augusto Virgilio Pintão Lopes Pinto, (Emitentes), Ricardo de Souza Cunha, (Avalista), Pedro Paulo Francalacci (Endossante), Alberto Alves Santos Patriarca, Cinco Y Distr. de Livros, Luiz Alves Silva, Constr. e Comercio Carlos Miranda, Amazônia Com. e Repres. Ltda., Raul Maria Soares da Silva, Marilia Huet de Bacellar Kasahara, A. S. Pinheiro - Casa Simpatia, Francisco da Silva Barbosa, Ind. Mader. Petrolinense Ltda., Inami Ind. Maq. e Implemento Rod. Ltda., Paroquia de Santana da Campina, Lucilea Figueira Costa, Francisco Quirino Filho, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua 28 de Setembro nº 276 da parte de MSM - Arref. de Borracha S/A, Empresa de Transp. Louveira Ltda., Banco Nacional do Norte S/A, Banco Nacional S.A., Banco Econômico S/A, Financ BCN S/A, Banco Real S.A, Graf. Editora Miogalany S/A, Unibanco - União de Banco Brasileiro, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco América do Sul S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A, Banco do Brasil S/A, Indl. Metalnorte Ltda., Banco Sul Brasileiro S/A, Mapasa, Casa das Pilhas,

para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Quatro (4) cheques, seis (6) notas promissórias, catorze (14) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-30.000,00/ 30.000,00/Cr\$-122.959,10/ 123.945,58/ 20.000,00/ 75.000,00/ 75.000,00/ 90.000,00/ 4.837,74/ 60.000,00/ 45.866,66/ 19.000,00/ 13.734,00/ 54.475,00/ 108.000,00/7.880,00/ 200.000,00/23.000,00/25.950,00/ 24.000,00/ 19.920,00/ 294.118,34/ Cr\$-7.800,00/ 3.429,66/ 34.504,00/ vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de MSM Art. de Borracha S/A, João Bosco Tarallo, José Alves Silva, Otávio Neves Marião, Luiz Dias Lopes, Banco Econômico S/A, Financ. BCN S/A., Pedro Paulo Francalacci, Mancio E. Lima e Cia, Grafica Editora Miogalay S/A, Confecç Elite, Serras e Facas Bom fio, Intermar-Distr. de Auto Peças Ltda., Cobrás, Imp. de Ferragens, Chokobell-Com e Rep. Ltda., Geiss S/A, Ind. Com., Indl Metalorte, Tr mercantil - Transp. Rodoviário Ltda., Equip. Acusticos Cotempo Ltda., Mapasa, Casa das Pilhas Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os cheques e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 19 de novembro de 1981.

ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6467 - Dia: 23.11.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

32ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 12 de novembro de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores: ARY DA MOTTA SILVEIRA, MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO e NÉLSON SILVESTRE RODRIGUES DE AMORIM. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado: AFONSO PINTO DA SILVA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital.

Recte.: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Recdo.: Luiz Pimenta de Oliveira.

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Apelação Penal da Capital.

Apte.: Ronaldo de Oliveira Teixeira (Dr. César Zacharias Mártires).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital.

Apte.: Manoel de Jesus Vaz (Dr. Raphael Lucas

Filho).

Apdos.: Sandra Coelho de Souza e outros (Dr. Frederico Coelho de Souza).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

2º) Idem, Idem, Idem.

Apte.: Tendência - Materiais de Construção Ltda. (Dr. Egidio Sales Filho).

Apdos.: José Pereira da Rocha, João Pereira da Rocha e Terezinha da Rocha Souza (Dr. Frederico Coelho de Souza).

Relator: Des. Néelson Amorim.

Decisão: Preliminarmente, não conheceram do agravo retido por considerá-lo renunciado; no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D. O. de 09/11/81).

3º) Apelação Cível de Santarém.

Aptes.: Raimundo Álvaro Fonseca de Oliveira e s/mulher (Dr. Cláudio A. Furtado).

Apdos.: Marco Ricci Correa e s/mulher (Dr. José Olivar de Azevedo).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

4º) Idem, Idem, Soure.

Aptes.: Sebastião de Aguiar Nunes e outros (Dr. Fernando Gonçalves).

Apdo.: João Rodrigues Pires Teixeira (Dr. Aurélio do Carmo).

Relator: Des. Néelson Amorim.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.

5º) Idem, Idem, Capital.

Aptes.: Sobral Irmãos S.A. (Dr. Ademir Kato), e José Paulo Teixeira e s/mulher (Dr. José Araújo de Figueiredo).

Apdos.: Os mesmos.

Relator: Des. Néelson Amorim.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE - Belém, 16 de novembro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada voi.



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.640

Belém - Segunda-feira, 23 de novembro de 1981

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 204/81

EXPEDIENTE DO DIA 12/11/81
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF nº 713/81-DG do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

Assunto: Informação (presta) em resposta a solicitação constante do Of. nº 1723/81.

Despacho. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.11.81 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Assunto: Requer seja determinada a anulação da penhora (Proc. nº 6.137)

Despacho. Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo do Carmo)

Assunto: Requer seja declarada a nulidade da penhora nos autos do Proc. nº 19.923

Despacho. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.11.81 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer a desistência no Processo de execução que move contra Antônio Soares de Azevedo.

Despacho. N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Laércio Dias Franco

Assunto: Vem dizer que renuncia ao mandato de fls. 5 (Processo nº 5590)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

NESTA EDIÇÃO

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

Nº 13.091 - Autos de Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Carlos Roberto Pereira de Sousa (Adv. Dr. Raphael C. Lucas Filho)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.045 - Embargos à Execução

Embargante: The Booth Steamship Company Ltda (Adv. Drs. Alcyr S. G. Cristiano e Acyr M. dos Santos)

Embargado: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Drs. Sérgio do Carmo e Frederico C. de Souza)

Despacho. Sobre o pedido de fls. 196, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.393 - Execução Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Marilena Felipe Castro)

Executada: Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A (Adv. Dr. Christovão Colombo)

Despacho. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.157 - Execução Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria Regina Martins)

Executado: Espólio de Leandro Santana

Despacho: Sobre o pedido de fl. 14, digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.386 - Execução Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria Regina Martins)

Executada: Embaixada de Samba do Império Pedreirense

Despacho: Sobre o pedido de fl. 9, diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 84 - Ação Executiva

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Antonio M. Brito)

Executada: M. C. Auaad (Adv. Dr. Raimundo Medeiros)

Despacho: O assunto ventilado à fl. 64 verso já foi objeto de decisão anterior (fl. 54), sendo, portanto, matéria vencida. Belém, Pa, em 12.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8313 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo do Carmo)

Executados: Manoel Andrade de Souza, Jorge Roberto de Souza e Francisco Andrade de Souza

Despacho. Defiro o requerimento de fl. 24. Arquite-se, com a anotação de "sobrestado". Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

7776 - Execução

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges de Moraes)

Executados: Raimundo Rodrigues de Souza, Raimundo Armando Dias e Waldenir Ferreira Mina

Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 12.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7494 - Execução
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Nizete Arruda)
Executados: Clementino Santana Lima, Cleonice Ribeiro de Matos (Adv. Dr. José B. P. de Sena) e Maria Adélia F. de Castro
Despacho: Defiro o requerimento de fl. 38. Arquite-se, com a anotação "sobrestado". Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7474 - Execução
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Executados: Francisco D. Alves Barbosa, Maria das Dores M. Barbosa e Ambrósio Alves Moreira.
Despacho: Defiro o requerimento de fl. 43. Arquite-se, com a anotação "sobrestado". Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6777 - Execução
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Executados: José Herival Mendes da Costa e outros
Despacho: Prossiga-se. Belém, Pa, em 12.11.81 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5933 - Ação Executiva
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Executados: Virgílio Leitão de Araújo, Constantino Ribeiro Tork e Luiz de Souza Pacheco.
Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5927 - Ação Executiva
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues)
Executados: Nicim Pepe Larrat, Durval da Silva Cardoso e Carlos S. Carramanho.
Despacho: Diga o Dr. Procurador da República sobre o pedido de fl. 23. Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5933 - Ação Executiva
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Executados: Virgílio Leitão de Araújo, Constantino Ribeiro Tork (SEM EFEITO)
Nº 5915 - Ação Executiva
Exequente: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues)
Executados: Ivan Cruz, José Lopes da Silva e Luiz Dias Seixas Filho.
Despacho: Diga o Dr. Curador Especial sobre o pedido de fl. 43. Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.454 - Ação Criminal
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)
Réu: Jaime Carlos Cunha
Despacho: Diante do que se contém as certidões de fls. 49, verso, cite-se o réu por edital, com o prazo de quinze dias, ficando designada a audiência do dia 10 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, para a sua qualificação e interrogatório. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 12.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.113 - Execução Fiscal
Exequente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região (Adv. Dr. Icarai Dias Dantas)
Executado: Joaldo Pereira dos Santos
Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 12.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 725/81-CSE de 11.11.81. da Universidade Federal do Pará - Centro Sócio-Econômico.
Assunto: Vem atender ao Ofício nº 1.841, desse Juízo.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros.

Petição de José Vaz Filho e sua esposa Rosa Cardoso Vaz (Adv. Dr. Osvaldo Serrão).
Assunto: Prestam esclarecimentos e requerem providências nos autos dos Processos nºs 19.542 e 19.543.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de José das Naves Capela e outros (Adva. Dra. Maria Paula Fonseca Brasil)
Assunto: Requer desistência nos autos do Processo nº 20.101.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Moraes Filho)

Assunto. Requer providências nos autos do Processo nº 16.259.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petições da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer desistência nos autos dos Processos nºs 19.353, 19.409 e 19.853.
Despachos: Idênticos ao acima.
Petição de Pedro Damião Bittencourt (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio)

Assunto: Vem apresentar contestação à Ação de Desapropriação que lhe é movida pela União Federal.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Edison Pacheco Gonzalez (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 19.158.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 463 - Autos de Alistamento de Jurados
Despacho: Promova a Secretaria a confecção de uma lista com os nomes das pessoas relacionadas a fls, em ordem alfabética, indicando-se as respectivas profissões, para publicação por Edital no corrente mês de novembro (P. único do artigo 439 do CPP). Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 12/81.
Despacho: I - **Data venia**, ao pretender a autoridade policial processante a prorrogação de prazo para conclusão das diligências, deveria ter remetido a este Juízo os respectivos autos, e não somente mandar oficial (como despachado a fls. 61). Como quer que seja, porém, diante da remessa efetuada com o Ofício de fls. 106, dou por regularizado o assunto, mas espero que fato idêntico não se repita. II - Concedo prazo até o dia 14 de dezembro vindouro para complementação das diligências. III - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 182/81
Despacho: I - Concedo prazo até o dia 14 de dezembro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.767 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Antônio Nery Pinheiro (Def. Dr. Francisco Nunes Salgado) e Bernardino da Costa e Silva (Adv. Dr. Gervásio de Miranda Meireles).
Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.066 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Raimundo Augusto de Almeida Vasconcelos (Adv. Dr. Ruy Barata), José Carlos Pereira da Silva (Adv. Dr. Carlos Platilha), e Manoel da Silva Matos (Adv. Dr. Adilson Galvão Verçosa).
Despacho: I - Homólogo, a desistência manifestada pelo representante do Ministério Público, quanto à produção de prova testemunhal através de declarações de Meuze Rodrigues. II - Certifique-se se já foi devolvida a Carta Precatória remetida com o Ofício de fls. 197. III - Cumpra-se o ordenado no Item I do despacho do anverso. IV - Intime-se. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.542 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)
Réus: João Franco dos Santos (Def. Dr. Arthur de Vasconcelos Carepa) e Firmino dos Santos (Def. Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués).
Despacho: I - Nos termos do art. 42, **caput**, da Lei nº 5.010, de 30/05/66, oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Igarapé Miri, solicitando a inquirição, ali, das duas primeiras testemunhas arroladas na denúncia, que também foram indicadas as fls. 82/83 pela defesa de Firmino dos Santos. II - Oficie-se à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, solicitando informar se os dois Agentes também arrolados pelo representante do Ministério Público ainda estão lotados neste Estado. III - Intime-se. Belém-Pa, 12.11.81. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17471 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Pedro Correa de Melo (Adv. Dr. Lucas Oliveira de Almeida)

Despacho: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 90. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.976 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Antônio Alves (Def. Dr. Dídio Cruz Neto)

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.928 - Habeas Corpus

Impetrnte: Zuldinei Ferreira Pontes (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.781 - Execução Fiscal

Exqte: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Matos).

Excda: Comag - Com. e Ind. de Madeiras em Geral Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas **ex lege**. P.R.I. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.019 - Execução Fiscal

Exqte: I.B.D.F. (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Matos)

Excda: Agro Industrial Garzal Ltda.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 9.521 - Restauração de Autos

Autora: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Réu: Serviços Aéreo-Táxi e Abastecimentos do Vale Amazônia - SAVA.

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido a fls. julgo extinto o presente feito. Custas **ex lege**. P.R.I. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.956 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Sebastião Santos de Oliveira

Sentença: Vistos, etc. Considerando que o Atestado de fls. 89 dá notícia do falecimento de denunciado. Considerando que **mors omnia solvit**; Considerando a manifestação do representante do Ministério Público a fls. 91-V, com fundamento no que dispõe o art. 108, **caput**, inc. I, do Código Penal, c/c o estatuto nos arts. 61 e 62 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade. P.R.I. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.003 - Reclamação Trabalhista

Reclmnte: Eulina Alencar da Costa (Adv. Dr. Antonio dos Santos Dias)

Reclmado: INPS (Adva. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes)

Sentença: Vistos, etc. Diante do contido a fls. julgo extinto o presente feito. Custas **ex lege**. P.R.I. Belém, Pa, 12.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6419)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 205/81

EXPEDIENTE DO DIA 13/11/1981

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of./ASJ/Pa.-2919/81 do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Dr. Wilson Corrêa).

Assunto: Informação (presta), nos autos do Proc. nº 12.541, no qual deverá prestar depoimento como testemunha o servidor daquela Empresa, Junoel Brito Vieira.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 50/81, do Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri (Dr. Rômulo José Ferreira Nunes).

Assunto: Vem atender nosso Of. nº 1807/81, onde pedimos informações sobre o mandado de citação do acusado João Costa Moraes.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 185/81-DRE/CRP/SR/DPF/PA. do Bel. Jorge Luiz de Oliveira (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 073/81-SR/PA, solicita novo e tolerante prazo para complementação das diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Matias Pinheiro da Silva (Adv. Dr. Artur Paulo Melo)

Assunto: Vem apresentar Razões Finais nos autos da Ação Penal nº 9.440 que lhe move a Justiça Pública.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Engº Perito Dr. Wilson Sá Ferreira.

Assunto: Vem apresentar Respostas aos Quesitos formulados pelo autor, nos autos de Reintegração de Posse nº 5.518, em que são partes, como autor: Miguel de Luca e como Ré a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Dr. Ademir Kato (Defensor nomeado)

Assunto: Vem nos autos da Ação Penal nº 10.180, que a Justiça Pública move contra Milton Guimarães Bentes e outros, apresentar Alegações Finais em favor do Réu: Paulo Ribeiro da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20.209 - Agravo de Instrumento

Agvte.: Ocrim S/A. - Produtos Alimentícios (Adv. Dr. Raimundo Lucival de Lima)

Agvdo.: Conselho Regional de Química - 6º Reg. (Adv. Dr. Dercyllios R. Noronha).

Despacho: Forme-se o instrumento. Belém, Pa., em 13.11.

81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 20.229, 20.233, 20.235, 20.237, 20.247, 20.225, 20.231, 20.245, 20.227 e 20.243 - Execução Fiscal.

Exeqte.: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Moacir Moraes Filho).

Excedos.: M.A.C. Móveis Armários e Decorações Limitada, Engenorte Ltda. - Engenharia e Construções, Sirus Lanches Ltda., Benedito Lima do Nascimento, Cogeco - Companhia Geral de Exportação e Comércio Ltda., O.C. da Silva - Cerâmica Marituba, Indústria e Comércio de Móveis Damasco & Companhia Ltda., Roldão Pimentel de Araújo, Figueiredo Indústria e Comércio Ltda. e Artema - Artefatos de Madeiras em Geral Ltda.

Despachos: Dou-me por impedido para continuar a processar e julgar a presente execução, em virtude dos laços de parentesco que me ligam à pessoa do Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho, Procurador da República, meu legítimo sobrinho. Assim, ordeno sejam os autos apresentados ao outro Juiz Federal, Dr. Aristides Porto de Medeiros, compensando-se na distribuição. Comunique-se ao Conselho da Justiça Federal. Belém, Pa., em 13.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.625 - Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos.: José Pereira Lopes, José Ferreira Freitas e José Vieira Said.

Despacho: 1. Aos réus revêis citados por edital nomeio curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. 2. Sobre o pedido de desistência (fls. 28) digam os interessados, inclusive o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.827 - Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos.: Raimundo Bezerra dos Santos, José Manoel Ferreira da Silva e Manoel Antônio de Sales.

Despacho: Expeça-se novo mandado de citação, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca onde residem os executados, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.829 - Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos.: Reginaldo Glins de Oliveira, Sebastião Santos Nascimento e Adolfo Pinheiro da Costa.

Despacho: À Secretaria, a fim de ser juntada aos presentes autos uma petição despachada em 13.11.79. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.902 - Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos.: Henrique Silva Araújo, Sebastião Rodrigues dos Santos e Alcides Sales Dias.

Despacho: Expeça-se novo mandado de citação, a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca onde residem os executados, como permite a legislação em vigor. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.913 - Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excedos.: Jaci Ferreira de Oliveira, Henrique Silva Araújo e Manoel Farias Galvão.

- Despacho: 1. Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade do executado Jaci Ferreira de Oliveira, para efeito de penhora. 2. Citem-se por edital, com o prazo de quarenta (40) dias, os executados Henrique Silva Araújo e Manoel Farias Galvão, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 11.917 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: João Expedito Pinto Bosque, Adolfo Pinheiro da Costa e Sandoval de Araújo Chaves.
Despacho: Diga a exequente sobre o contido nas certidões de fls. 11 verso. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 11.921 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: José Bezerra Pontes, Carlos Cardoso dos Santos e Alberto Bezerra Pontes.
Despacho: Diga a exequente sobre o contido nas certidões de fls. 12 verso. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 11.932 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Cordolino Gonçalves de Lima, João Pereira Passo e José Ribamar Batista de Araújo.
Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 11.998 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Inácia dos Anjos Abreu Peniche, Antônio Onofre Chaves e João de Oliveira Costa.
Despacho: Diga a exequente sobre o alegado às fls. 15 verso. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 12.011 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Raimunda Faustina de Souza, Antônio Onofre Chaves e Albenor Soares Corrêa.
Despacho: Diga a exequente sobre o alegado às fls. digo, na certidão de fls. 14 verso. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 12.017 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Juarez Rodrigues Pantoja, João Batista Rodrigues Pantoja e Raimunda Bezerra dos Santos.
Despacho: Sobre o alegado na certidão de fls. 17 verso, diga a exequente. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 12.019 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Leandro Silveira de Souza, Jaime Ribeiro Carvalho e João Batista Lima da Cunha.
Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 12.021 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Manoel Farias Galvão, Nazareno Clementino da Silva e Antônio Soares dos Santos.
Despacho: Diga a exequente sobre o contido nas certidões de fls. 13 verso. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 12.023 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Marceonila Almeida Roch, Adolfo Pinheiro da Costa e Reginaldo Glins de Oliveira.
Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 12.130 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: João Rodrigues Queiróz, Pedro da Silva Ferreira e José Gomes de Souza.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 12.245 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos.: Carlos Alves de Lima, Raul Mota Costa e Sebastião Santos Nascimento.
Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 12.746 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Domingos Alves Ferreira e Severino Carneiro Lima.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 12.748 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: José Pinheiro dos Santos, Armando Matos Pereira e Manoel Cardoso de Almeida.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 12.750 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: João Barbosa de Lima, Armando Matos Pereira e Raimundo Pinheiro de Araújo.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 12.754 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Osvaldo Nascimento, José Pinheiro dos Santos e Manoel Cardoso de Almeida.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 12.756 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Raimundo Nonato de Souza, José Carneiro de Oliveira e Alcides Corrêa. Matos.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 12.758 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Raimundo Pires Chaves, Armando Matos Pereira e José Pinheiro dos Santos.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 12.760 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdas.: Antônia de Fátima Crispim de Souza.
Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 12.764 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Leonidas Rodrigues da Silva, Raimundo Nonato de Lima e Clidionor Bonfim Peixoto.
Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., em 13.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 12.778 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: José Davi de Souza, José Nunes da Silva e Cícero Pereira do Nascimento.
Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 12.784 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Nazareno Fernandes Pereira de Souza, Leopoldo Luiz da Mota Neto e Leon Corrêa Bouillet.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 12.788 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Execdos.: Santana Pereira Valente, Antonio Loris Vieira Figueira e Manoel José D'Assunção.
Despacho: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 12.790 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos.: Antenor Barbosa Cardoso, Pedro Lima da Silva e Antônio Alves Farias.
Despacho: Diga a exequente. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
- Nº 12.794 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos.: Carlos Alves de Lima, Raimundo Nonato Vieira da Costa e Heitor Martins de Azevedo.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 12.796 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Execdos.: Enedina Cirino Sobrinho, Raul Mota Costa e José Mota da Costa.
Despacho: Idêntico ao acima.
- Nº 12.798 - Execução
Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Excdo.: Francisco Ferreira da Costa, Benedito Vieira da Costa e Otávio Queiróz da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12.802 - Execução

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Excdo.: José Gomes de Souza, João Rodrigues de Queiroz e Pedro da Silva Ferreira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 16.807 - Execução Fiscal

Exeqte.: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Excdo.: Benedito Wilfredo Monteiro.

Sentença: Vistos, etc...

Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, autorizo o levantamento da penhora (fls. 8) e o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa., em 13.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.892 - Execução Fiscal

Exeqte.: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Excdo.: Escritório Paes Lobo Ltda.

Sentença: Vistos, etc...

Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 13.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.772 - Execução Fiscal

Exeqte.: Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Excdo.: Scylla Lage da Silva Filho

Sentença: Idêntica à acima.

Ofício nº 181/81-DRE/CRP/SR/DPF/PA de 04.11.81, do Departamento de Polícia Federal do Pará - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial nº 119/81.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 511/81-DPF-2/SN de 26.10.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará - Delegacia de Polícia Federal em Santarém-Pa.

Assunto: Encaminha documentos a serem anexados aos autos do Inquérito Policial nº 168/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 183/81-DRE/CRP/SR/DPF/PA de 10.11.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 080/81.

DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 286-DELEFAZ/SR/DFR/PA de 05.11.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 052/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 287-DELEFAZ/SR/DPF/PA de 06.11.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 203/81-Flagrante.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1.339/81-CART/SR/DPF/PA de 12.11.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquérito Policial nº 87/81-SR/PA.

DESPACHO: N.A. Deposite-se na CEF a quantia mencionada a fls. 66. Em seguida, ao representante do Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória em devolução, extraída dos autos do Processo nº 6.985 em que é deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.466 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrnte: Aldebar Gomes Ferreira (Adv. Drs. José da Rocha Moreira e Alberto Campos).

Impetrado: Superintendência Regional do INPS.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.519 - DESAPROPRIAÇÃO

Desaprnte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

Desaprada: Aldenora Freitas de Souza (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

DESPACHO: Diga a Desapropriante. Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.571 - DESAPROPRIAÇÃO

Desaprnte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

Desaprda: Jair Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Luiz Orlando Guedes Sampaio).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.596 - DESAPROPRIAÇÃO

Desaprnte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

Desaprada: Maria Madalena Pereira Ribeiro (Adv. Dr. Miraci César Cruz).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.815 - PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA

Requerente: Beatriz Ivone Costa Vasconcelos (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.205 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Feliciano Pinto Gomes (Def. Dr. Manoel Santana dos Santos Costa).

DESPACHO: Diante do contido na manifestação do representante do Ministério Público, promova o Sr. Oficial de Justiça diligência para apurar o fato. Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.418 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Benedito Souza Lopes (Def. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena).

DESPACHO: Vista à defesa para oferecer contra-razões, querendo, no prazo de 8 dias. Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.723 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Luis Otávio de Nazaré Souza Lucena.

DESPACHO: I - Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu o doutor José Humberto Lima (Inscr. OAB Nº J-327 - Av. Padre Eutíquio, 2035), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S.Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.626 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Heraldo Ferreira Lima (Adv. Drs. Luiz Gonzaga Ribeiro Lisboa e Osvaldo Serrão).

DESPACHO: I - Renovem-se as diligências para o dia 6 de setembro de 1982, às 8 horas, a fim de ser inquirida a testemunha José Maria Nobre Gonçalves, ocasião na qual, em seguida, serão tomadas as declarações das pessoas indicadas pela defesa a fls. 57. II - Intime-se. Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.894 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmnte: Maria Benedita dos Santos (Adva. Dra. Ana Maria França Barros).

Reclmado: INAMPS (Adva. Dra. Maria Nazaré Santos de Moraes).

DESPACHO: Vista ao agravado para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal (art. 900 da CLT). Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.206 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclmnte: Aldemar Farinha Barreto e outros (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Reclmado: E.B.C.T. (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

DESPACHO: I - Cite-se. II - Designo a audiência do dia 8 de setembro de 1982, primeiro desimpedido, às 8 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.093 - EXECUÇÃO

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).

Excdo: Hômlton Santos Filho.

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. I, c/c, art. 295, caput, inc. V, e arts. 329 e 459, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito. Custas. ex lege. P.R.I. Belém, Pa., 13.11.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6420)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Pedro Cunha, residente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo, número 1ª JCJ-399/80, para ciência de que deve entregar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no Depósito desta Justiça do Trabalho, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - Praça Brasil, o bem penhorado nos autos do Processo acima referido, em que é exequente Henrique Rodrigues de Lima, sob pena de prisão pelo prazo de 1 (hum) ano no Presídio São José, uma vez que V. Sa, ficou como fiel depositário do mesmo dia 30.07.80. O bem mencionado é o seguinte: "Uma máquina de calcular eletrônica, marca Olivetti, modelo 41 PD, mat. nº 59678".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Nasaré Cordeiro de Pina, Técnico Judiciário 021.A, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSE LANCRY

Juiz do Trabalho Substituto, auxiliar da Presidência da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3246)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de janeiro de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Benvenuto Modesto Filho, contra Cial - Construções, Ind. e Com. Ltda, bens esses encontrados no Depósito Público do TRT da 8ª Região, e que são os seguintes.

"Um ventilador marca "Sport" D-16SX Mitsubishi, nº 19709 com três palhetas, cor vermelha.

Valor atribuído:Cr\$ 10.000,00

Uma mesa para escritório com duas gavetas e pés cromados, na cor castanho:

Valor atribuído:Cr\$ 7.000,00.

Um carro para transportar concreto, todo em ferro, duas rodas pneumáticas:

Valor atribuído:Cr\$ 10.000,00

Uma enceradeira marca "General Elétric", de duas escovas:

Valor atribuído:Cr\$ 3.000,00".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de novembro de 1981. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc.

Jud. 021-A, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério - Enc. S. Execução, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 3247)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Senhora Sandra Lúcia Maia da Cunha, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente, nos autos do Processo nº 6ª JCJ-208/80, em que é reclamada-executada Clima - Clínica Médica Assistencial, para comparecer nesta Secretaria, a fim de indicar bens da executada sobre os quais possam recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Aos treze dias do mês de novembro de 1981.

MARIA CECÍLIA VALÉRIO

Enc. Setor de Execução

(G. Reg. nº 3248)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de janeiro de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Raimundo Castor de Mesquita, contra Antônio Duarte da Cunha, bem esse encontrado no Depósito Público do TRT da 8ª Região, e que é o seguinte:

"Uma caixa de marcha, para Mercedes Benz, 1113, nº 3212610204.4, modelo 106T 22-6 A, série S.N. 13202.6, no estado".

Valor Atribuído:Cr\$ 100.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 16 de novembro de 1981. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Téc. Jud.-021.A, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério - E.S. Execução, Chefe da Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS

Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 3249)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Adeonai Goz Pantoja, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente, nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.464/80, em que é reclamada CONSPRODEC - Construções Projetos e Decorações Ltda, de que a 4ª JCJ de Belo Horizonte, devolveu a Carta Precatória Executória, certificando de que a reclamada está em lugar incerto e não sabido, devendo V. Sa. comparecer nesta Secretaria a fim de indicar novo endereço da executada.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação, aos dezesseis dias do mês de novembro de 1981.

MARIA CECÍLIA VALÉRIO

Enc. Setor de Execução

(G. Reg. nº 3250)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 89/81

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 77/81, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo nº JCJ-Cast-739/80, em que são partes Reginaldo da Rocha Cordovil, exequente, e Município de Curuçá-Prefeitura Municipal, executado.

o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pela douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Curuçá, a importância de Cr\$ 61.589,28 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos), para cumprimento da decisão judicial, prolatada pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de novembro de 1981

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezessete dias do mês de novembro de 1981.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 3251)

EDITAL Nº 49/81

Pelo presente Edital fica notificado Adelino Sudário, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 23.11.81, para julgamento do Processo TRT RO 1267/81, em que o mesmo é recorrido e Antonio Pereira Araújo, é recorrente, em audiência, que terá início a partir das 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos dezoito dias do mês de novembro de 1981.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 3252)

EDITAL Nº 48/81

De ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza Presidenta NOTIFICÓ, a quem interessar possa que em audiência realizada no dia 16.11.81, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT EX DC 1416/81 - Extensão de Decisão, em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Pará (demandante) e Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTEL-PA e outros (demandados), marcando o prazo de trinta dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão.

"ACÓRDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em rejeitar o pedido de exclusão da demandada Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTEL-PA, por falta de amparo legal; ainda sem divergência, julgar procedente em parte o dissídio coletivo para estabelecer a seguinte sentença normativa:

Por maioria, Cláusula I - Aumento real de salário no percentual de 5% decorrente do acréscimo de produtividade da categoria profissional e incidente sobre o salário de janeiro de 1981, automaticamente corrigido nos termos da Lei 6.708/79, vencido o Juiz Orlando Lobato, que fixava em 4% o aumento real;

Por maioria, Cláusula II - A todos os integrantes da categoria profissional, fica assegurado o salário normativo igual a um e meio salário-mínimo regional, vencidos os Juízes Orlando Lobato e Arthur Seixas, que a excluíam;

Por unanimidade, Cláusula III - A empregada gestante terá assegurada estabilidade provisória, quando comprovada a gravidez, até trinta dias após o período de licença compulsória;

Pelo voto de desempate da Presidência, vencidos os Juízes Relatores, Orlando Lobato e Arthur Seixas, Cláusula IV - Garantia aos Delegados Sindicais, a razão de um por estabelecimento, indicados pela Diretoria do Sindicato, igual à que é assegurada aos dirigentes sindicais pelo art. 543 da CLT;

Pelo voto de desempate da Presidência vencidos os Juízes Orlando Lobato, Roberto Santos e Arthur Seixas, Cláusula V - Os empregados que, além de sua função normal, também dirijam veículos da empresa, terão os seus salários contratuais acrescidos de um salário-mínimo regional;

Por unanimidade, Cláusula VI - Consideram-se abonadas as faltas de empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimento oficial ou reconhecido, desde que avisado o empregador com antecedência mínima de 48 horas, e comprovado posteriormente;

Por maioria, Cláusula VII - O empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa, ainda que optante pelo regime do FGTS, não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas, vencido o Juiz Orlando Lobato, que a excluiu

Por maioria Cláusula VIII - Fica estabelecido o prazo de dez dias úteis para o pagamento dos direitos assegurados ao empregado em razão da sua dispensa, sob pena de multa de um dia de salário por cada dia de atraso, vencidos os Exm's Juízes Orlando Lobato e Arthur Seixas, que a excluíam;

Por unanimidade, Cláusula IX - Aos empregados demitidos por justa causa será fornecida pelo empregador carta informando-lhes, claramente, o motivo da dispensa;

Por unanimidade, Cláusula X - Vigência de um ano, a contar da data da publicação da presente sentença normativa no Diário da Justiça do Estado do Pará. Custas pelas demandadas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, arbitra-se na quantia de Cr\$ 30.000,00, no valor de Cr\$ 1.443,87 para cada uma".

DECISÃO DO TST, Em 07 de outubro de 1981

ACÓRDAM os Ministros do TST em dar provimento parcial ao recurso, para: a) reduzir para 4% o percentual do aumento salarial concedido a título de produtividade, unanimemente; b) deferir o salário normativo nos termos do Item IX do Prejulgado número 56, unanimemente; c) excluir a cláusula concessiva de estabilidade ao delegado sindical, unanimemente; d) excluir a cláusula que estabeleça salário adicional para o empregado que, além de sua função normal, também dirige veículo da empresa, unanimemente; e) excluir a cláusula concessiva de abano de faltas ao empregado estudante, unanimemente; f) excluir a cláusula que confere estabilidade ao empregado optante pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço após dez anos; g) determinar que o empregado despedido seja comunicado por escrito, sem necessidade de serem declinados os motivos da dispensa, vencido o Exmº Sr. Ministro Marco Aurélio".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 1981.

ALBERTINA DIAS MAIA
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. nº 3253)

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO C-145, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ARTÍFICE DE MECÂNICA, TRT-8ª-ART. 702, CLASSE ARTÍFICE ESPECIALIZADO, REFERÊNCIA NM. INICIAL, DO QUADRO DO PESSOAL - PARTE PERMANENTE - DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PARA LOTAÇÃO EM BELÉM(PA).

De ordem do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão do Concurso C-145, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 24 (vinte e quatro) de novembro a 23 (vinte e três) de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, as inscrições ao concurso público de provas para o provimento de cargo de ARTÍFICE DE MECÂNICA, TRT-8ª-Art. 702, Classe Artífice Especializado, Referência NM. Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, para lotação em Belém(PA).

a - as inscrições dos candidatos serão feitas na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na sala onde funciona a Seção de Licitações, 3º andar do Bloco I, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, no horário normal de expediente externo, das 13 (treze) às 19 (dezenove) horas;

b - são requisitos para a inscrição:

1. NACIONALIDADE - o candidato deverá ser brasileiro na forma da lei;

2. SEXO - poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos;

3. IDADE - de 18 a 50 anos, na data da inscrição, salvo o caso previsto no § 2º do art. 19 da Lei nº 1.711, de 28.10.52;

4. SERVIÇO MILITAR - o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o serviço militar;

5. TÍTULO DE ELEITOR - o candidato deverá estar quite com as obrigações eleitorais;

6. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA - o candidato deverá apresentá-la atualizada e de tipo C.

Os documentos acima serão exigidos dos candidatos aprovados, antes da respectiva posse, importando a não apresentação de qualquer deles em inexistência de inscrição, nulidade de aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

NO ATO DE INSCRIÇÃO será exigida apenas a apresentação de documento oficial de identidade, duas (2) fotografias 3x4, tiradas de frente e sem chapéu, prova de conclusão do curso ginasial ou 8ª série

do 1º grau de ensino ou de nível equivalente, e declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, conforme especificadas na letra "b", nºs 1 a 6, deste Edital.

c - O Concurso constará de provas de seleção, que serão as seguintes:

1. Prova de COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO;
2. Prova de ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL;
3. Prova de MATEMÁTICA;
4. Prova Teoria e Prática de MECÂNICA.

d - O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local de inscrição, e o pagamento da taxa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros);

e - a inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções para o Concurso, baixadas pela Resolução nº 2829/81 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, e no compromisso de aceitar, inteiramente, as condições nela estabelecidas;

f - ao candidato inscrito será fornecido um Cartão de Identificação, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas;

g - a ficha de inscrição só será aceita se estiver devidamente preenchida, sem emenda ou rasura.

h - não será permitida, sob qualquer hipótese, inscrição condicional, devendo ser indeferido, preliminarmente, o pedido insuficientemente instruído;

i - os pedidos de inscrição serão encaminhados pelo funcionário encarregado de seu recebimento, à Comissão do Concurso, para os fins de direito;

j - o candidato que fizer, na ficha de inscrição declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

As instruções para o Concurso C-145 (Resolução nº 2829/81) estarão afixadas, para conhecimento dos interessados, nos quadros de avisos do andar térreo da sede do TRT da 8ª Região, na Travessa Dom Pedro I, nº 750.

Secretaria da Comissão do Concurso C-145, em Belém-Pará, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 1981.

JAIR QUEIROZ FERNANDES

Secretário da Comissão

VISTO:

EDILSON DA SILVA CARDOSO

Presidente da Comissão

(G. Reg. nº 3258. Dia: 23.11.81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

EDITAL Nº 51

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Koury, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro da Comissão Executiva do Diretório Regional do Pará, com a seguinte constituição:

Presidente: Antônio Bentes da Silva

1º Vice-Presidente: Tadeu Teixeira Costa

2º Vice-Presidente: José Ribamar Monteiro Rayol

Secretário-Geral: Paulo Sérgio Carvalho Pinheiro

Secretário: Raimundo Nonato Rocha Gadelha

Tesoureiro: Hélio de Souza Moraes

Vogais: Antônio Barbosa de Oliveira Neto e Milton Almeida do Nascimento.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de novembro de 1981.

OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO

Diretor Geral, em exercício

(G. Reg. nº 3268. Dia: 23.11.81)